Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 19 de Agosto de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1665

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 1101/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
VÊNETO CONSTRUTORA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 17.512.927/0001-03.
OBJETO: "Construção de 01 (um) Ponte de Concreto Armado na Rodovia MS-156 Km=31, sobre o Rio Guassuri", no Município de Amambai/MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, Município de Amambai/MS.
VALOR: Em decorrência do aumento da meta física contratual, que ocasiona majoração no quantitativo inicialmente licitado em relação à execução do objeto descrito no preâmbulo deste termo aditivo, fica aditado o valor de R$ 20.664,23 (vinte mil seiscentos e sessenta e quatro Reais e vinte e três Centavos), conforme planilha em anexo e assim totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
15.451.0002.1005.0000 – Investimento de Infraestrutura de Uso Comum do Povo.
FUNDAMENTO LEGAL: *Art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações*.
FORO: Comarca de Amambai – MS.
LOCAL E DATA: Amambai - MS, em 17 de Agosto de 2016.
Assinam:
Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito de Amambai – MS - CONTRATANTE
CPF: 468.568.899-68
Jaime Vizzoto – Proprietário
CPF: 271.190.250-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B25A8098

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016

AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADOS PARA DRENAGEM PLUVIAIS NO MUNICÍPIO.

PREGÃO SRP Nº 055/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059757/2016

O **Município de Amambai – MS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.568.433/0001-36, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, neste ato representado pelo **Sr. Sergio Diozebio Barbosa**, brasileiro, casado, domiciliado e residente à Rua Monte Castelo, 3635, Vila Graciela, nesta cidade, portador do CPF nº 468.568.899-68 e RG nº 3299213-7 SSP/PR, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/ COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP n° 055/2016,** autorizado pelo **Processo Administrativo nº 059757/2016**.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:

Empresa **TS CONSTRUTORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 14.992.612/0001-12, Inscrição Estadual n° 28.374.231-3, com sede na Avenida Nicolau Otano, nº 1900, F. Chá 35, 36, 54 e 55, CEP 79.990-000, Amambai - MS, neste ato representado pelo **Sr. Ariel Betezkswski Maciel**, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, portador do RG n° 1.263.680 SSP/MS e do CPF/MF n° 008.176.251-86, residente e domiciliado na Rua Mohamed Hassan Haji, n° 520, Parque Alvorada, na cidade de Dourados – MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal n° 367/2013, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido REGISTRAR os preços para fornecimento **de Tubos de Concretos Armado para drenagem pluvial no município, nos termos das seguintes cláusulas e condições**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade o **"Registro de preço para eventual aquisição de tubos de concretos armado e simples para drenagem pluviais no município", pelo período de até 31 de dezembro de 2016,** entrega conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do **Pregão Presencial SRP Nº 055/2016**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Os preços unitários dos tubos serão os obtidos através do MENOR PREÇO POR ITEM sobre os preços constantes da tabela apresentada pela Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão feitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega das notas fiscais no Departamento de Compras, podendo ser efetuados por boleto bancário, depósito em conta bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Antônio Ângelo Garcia dos Santos - Inocência

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade participante do Sistema de Registro de Preços, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.
4.2. Caberá a cada órgão, no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

4.3 – A DETENTORA deverá entregar os produtos solicitados num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de fornecimento, no almoxarifado central do munícipio ou no local indicado pela Seinfra.

4.4 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a DETENTORA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Amamba- MS, CNPJ nº 03.568.433/0001-36, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.5 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela DETENTORA, diretamente aos representantes das Secretarias Requisitantes, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela DETENTORA, todas as condições pactuadas.

4.6 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual **redução** dos preços praticados no mercado **ou de fato que eleve** o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2. Para efeitos de revisão de preços prevista no caput deste artigo ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17 do Decreto n° 367/2013, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de pesquisa de mercado, planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros meios disponíveis para fins de levantamento das condições de mercado, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.3. A administração deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.4. No transcurso da negociação de revisão de preços ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados.

5.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a Administração promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo, sem aplicação de penalidades;

III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder a revogação do item ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

I - estabelecer negociação com os demais classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço inicial.
5.9. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Caberá a cada órgãom no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A administração, por intermédio de representante, exercerá a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à DETENTORA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Administração em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da DETENTORA, no que concerne à execução do objeto da Ata.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de até 31 de dezembro de 2016, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

9.1.1. Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

9.1.2. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;
9.1.3. Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações

previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.
9.1.4. Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

9.1.5. Realizar a publicação trimestral do preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

9.1.6. Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do produto e o nome do fornecedor.
9.2. Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

9.2.1. Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;
9.2.2. Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;
9.2.3. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;
9.2.4. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;
9.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;
9.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações do produto.
9.2.7. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

9.3. Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

9.3.1. Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

9.3.2. Realizar a entrega dos tubos de concreto mediante requisição ou pedido de compra escrito;

9.3.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

9.3.4. Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que ier a ter conhecimento relacionadas ao objeto contratado.

9.3.5. Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

9.3.6. Prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;

9.3.7. Cumprir a garantia, se for o caso;

9.3.8. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços;

9.3.9. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

CLÁUSULA DECIMA - DAS ALTERAÇÕES

10. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, por meio de termo aditivo, aplicando-se o disposto art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e nos Decretos Municipal nº 276/2010 e 367/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINSITRATIVAS

11.1. Pela não entrega dos objetos, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

11.1.1. Multa de 10% (dez por cento) pela não entrega do objeto licitado, incidente sobre o valor total do mesmo por atraso na entrega dos implementos, conforme ajuste nele consubstanciado.

11.1.2. Sujeitará ainda a contratada às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CANCELAMENTOS E DA RESCISÃO

12.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da administração quando o fornecedor:
I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;

V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

12.3. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.

12.4. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata indicando o novo fornecedor, obedecida a ordem inicial de classificação.

12.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá administração proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Quaisquer controvérsias e omissões decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas com base na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e em demais instrumentos normativos aplicáveis à administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da comarca de Amambai MS, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Amambai, 03 de Agosto de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal
Contratante

ARIEL BETEZKOSWSKI MACIEL
Administrador
CPF: 008.176.251-86
RG: 1.263.680 SSP/MS
TS Construtora LTDA - EPP

TESTEMUNHA:

Alex William de Souza Santos
CPF- 019.171.071-70
RG -1489518 SSP/MS

Reginaldo Prudente Ferreira
CPF: 931.475.461.87
RG: 001281595 SSP/MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
TS CONSTRUTORA LTDA - EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE - PS1, PB, DN 400MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR-8890)	UND	340	79,00	26.860,00
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 PB, DN=600MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR-8890)	UND	120	165,00	19.800,00
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 PB, DN 800MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NRB-8890)	UND	120	320,00	38.400,00
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 PB, DN 1000MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NRB-8890)	UND	180	375,00	67.500,00
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1, PB, DN 1200 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NRB-8890)	UND	120	550,00	66.000,00
VALOR TOTAL R$					**218.560,00**

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:06A7EE2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1164/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 059828/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 01.968.338/0001-02
Objeto: Aquisição de peças para reposição, para os veículos: Mercedes Benz 1620 "Caminhão do lixo" pertencente a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; SCANEA/113T "Cavalo Mecânico" pertencente a Secretaria Municipal de Infraestrutura, com recursos próprios do município, conforme solicitação oficiada pelas Secretarias Municipais.
Valor: R$ 15.445,30 (quinze mil quatrocentos e quarenta e cinco Reais e trinta Centavos).
Vigência: 06(seis) meses.
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestruturas
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Pública
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Agosto de 2016.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Francimário Marinho da Silva – Sócio Proprietário
CPF: 448.625.391-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:99581E91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 056/2016

Processo nº: 059828/2016
Pregão Presencial nº: 056/2016.
Objeto: "Aquisição de peças para reposição, para os veículos: Mercedes Benz 1620 "Caminhão do lixo" pertencente à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; SCANEA/113T "Cavalo Mecânico" pertencente a Secretaria Municipal de Infraestrutura".
Empresas Vencedoras:
ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA - Itens: Lote 01 e 02 - R$ 15.445,30 (quinze mil quatrocentos e quarenta e cinco Reais e trinta Centavos).
Vigência: 06(seis) meses.
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestruturas
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Pública

Local e Data: 04/08/2016

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BADECE33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL SRP N° 055/2016

Processo Administrativo nº: 059757/2016.
Pregão Presencial SRP nº: 055/2016.
Objeto: "Registro de preço para eventual aquisição de Tubos de Concretos Armado", para drenagem pluvial e outras finalidades de reparos emergências no município com entrega parcelada pelo período de até 31 de dezembro de 2016.
Empresas Vencedoras:
T.S CONSTRUTORA LTDA – EPP - itens: 01, 02, 03, 04 e 05 - R$ 218.560,00 (duzentos e dezoito mil quinhentos e sessenta Reais).

Local e Data: 03/08/2016

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E460B4BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 1026/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057249/2016.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
NAVIPEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 03.129.449/0001-42.
OBJETO: TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 1026/2016, cancelar o Contrato de Fornecimento de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos, para as todos os órgãos e Secretarias Municipais, pelos seguintes motivos: Justifica-se a expedição do presente termo de cancelamento de Contrato 1026/2106, tendo em vista que a empresa contratada não manifestou interesse na assinatura do contrato, onde a mesma foi devidamente notificada via correio conforme documentos anexo ao presente Termo, fica cancelado o presente termo de contrato 1026/2016, no valor de R$ 5.557,70 (cinco mil quinhentos e cinquenta e sete Reais e setenta Centavos), atendendo o interesse e conveniência da administração referente ao Pregão Presencial n° 015/2016.
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica
02.12.00 – Sec. Mun. De Meio Ambiente
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação
02.08.00 – Sec. Mun. De Desenvolvimento Econômico
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto de Material e Patrimônio.
02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto e Cultura
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica - FUNDEB
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - ENSINO FUNDAMENTAL
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
Local e Data: Amambai - MS, 17 de Agosto de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sr. Paulo Cesar Volpato – Sócio Proprietário
CPF: 357.105.781-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:81037E99

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED Nº17/2016, REPUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO A PORTARIA Nº17/SEMED/2016, PUBLICADO NO DOM ASSOMASUL Nº 1664 DE 18/08/2016, PASSANDO A VIGORAR COM A REDAÇÃO ABAIXO, SENDO DESCONSIDERADOS OS TERMOS DA PUBLICAÇÃO ANTERIOR.

PORTARIA Nº 17/SEMED/2016
Amambai, 10 de agosto de 2016.

DESIGNA SERVIDORA

ZANETE RODRIGUES BORGES CORRÊA – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atender o serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Isabel Lima Toledo**, Professora – 20h, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Educação Especial, na Secretaria Municipal de Educação, para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 10 de agosto de 2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 10 de agosto de 2016.

ZANETE RODRIGUES BORGES CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:C4CDAB34

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED Nº18/2016, REPUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO A PORTARIA Nº18/SEMED/2016, PUBLICADO NO DOM ASSOMASUL Nº 1664 DE 18/08/2016, PASSANDO A VIGORAR COM A REDAÇÃO ABAIXO, SENDO DESCONSIDERADOS OS TERMOS DA PUBLICAÇÃO ANTERIOR.

PORTARIA Nº 18/SEMED/2016
Amambai, 15 de agosto de 2016.

DESIGNA SERVIDORA

ZANETE RODRIGUES BORGES CORRÊA – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atender o serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Marizete Gomes de Lima Silva**, Professora – 20h, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Educação Especial, na Secretaria Municipal de Educação, para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 16 de agosto de 2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 15 de agosto de 2016.

ZANETE RODRIGUES BORGES CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:9833342D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA ADM Nº. 022/2016 DE 18 DE AGOSTO DE 2016 - CARMEM LETÍCIA QUEIROZ

Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

VALDIR JOSÉ LUIZ – Secretário Municipal de Gestão, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela *Lei Complementar n° 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai - MS*, e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Secretária Municipal de Assistência Social, o qual informa que a Servidora Carmem Letícia Queiroz, readaptada a partir do dia 07 de junho de 2016, não compareceu ao local de trabalho no período compreendido entre o dia 08 de junho de 2016 até 01 de agosto de 2016, no total de 55 dias, sem apresentar qualquer justificativa (ou atestado médico) para a inassiduidade;

CONSIDERANDO que o artigo 134, da *Lei Complementar Municipal n° 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai - MS*, redaciona que a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos caracteriza o abandono do cargo público;

CONSIDERANDO que o artigo 128, do mesmo diploma legal, atribui ao abandono do cargo a pena de demissão;

E, por fim, ***CONSIDERANDO*** que compete a Secretaria Municipal de Gestão supervisionar o cumprimento do Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o ***artigo nº. 139***, ***§ 1º***, do ***Estatuto*** supramencionado,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR sob o rito sumário, designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos ora apresentados, assegurando-se ao servidor a observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa:

I – Brasília Aparecida Neves Farias, ocupante do cargo em provimento efetivo de Administrador – 40 horas, Padrão VI;

II – Wilmar Lorensetti, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auditor de Controle Interno II, Padrão VI.

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá adotar o rito sumário, conforme artigo 136, da LCM n° 004/2004, sob pena de nulidade.

Art. 4º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá dedicar tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto até a entrega do relatório final, na forma descrita no artigo *nº. 148* da *Lei Complementar nº. 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai – MS*.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Gestão, em 18 de agosto de 2016.

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FABE8CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 219/16 DE 20 DE MAIO DE 2016 - DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 47, inciso XXVI da Lei orgânica do Munícipio.

- Considerando o Protocolo nº 057619/2.016.

DECRETA:

Art. 1º Fica elevado o "***NÍVEL II para o NIVEL III"*** do servidor **DELFINO BORVÃO** ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG 1 – Professor – I, CH20, inscrita sob a Matricula nº 663 - 1, e Matricula nº 663-2, lotada na SEMED – EM – Tupã I Nãndeva.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º abril de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 18 de maio de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0742A4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EDITAL Nº 013/2016 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

O Prefeito Municipal de Amambai – MS – *SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA*, cumprindo o que dispõe a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica do Município de Amambai e a Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público e **CONVOCA** a sociedade em geral para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que fará realizar no dia **15 de setembro de 2016 (quinta-feira), às 18:00h**, na **CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS,** situada à Rua 7 de setembro, nº. 3359, centro, nesta cidade, com a finalidade de debater e contribuir para a elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual do Município de Amambaí – MS, para o exercício de 2017.
Para tanto, na referida Audiência Pública serão colhidas sugestões dos representantes da sociedade presentes, bem como das organizações representadas por associações, entidades, clube de serviços, instituições, representantes de segmentos diversos e munícipes interessados em contribuir com a confecção do documento.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que será publicado na Imprensa Oficial dos municípios de Mato Grosso do Sul, **(www.assomasul.org.br)** e afixado no mural na sede da Prefeitura, nas Secretarias Municipais e demais Órgãos Públicos do Município, a fim de ser dada a publicidade e ampla divulgação da Audiência Pública e seus objetivos.

Amambai/MS, 17 de agosto de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: _____ Fls:____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D6690AF1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016.

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO,** doravante denominada **FESAT**, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, e por meio de seu **PREGOEIRO**, a senhora, **CARLA SOUZA DE FREITAS**, designado pela Portaria nº 04/2016 de 13 de ABRIL de 2016, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **26/08/2016, às 10h00min (dez) horas (BR)**, na sua sala de reuniões, situada na **Rua Duque de Caxias, nº 3640, Bairro Vila Barbosa, na cidade de Aparecida do Taboado-MS**, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, **para a contratação de empresa para** prestação de serviços de vigilância desarmada a serem executados de forma contínua, no âmbito do prédio da FESAT, com o fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos e materiais necessários para a segurança física e guarda dos bens patrimoniais.

DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O **EDITAL e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, em dias úteis no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (BR), ou através do email : direcaoadm.fesat@outlook.com.

Aparecida do Taboado-MS, 17 de Agosto de 2016.

CARLA SOUZA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:4B0060FF

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO - FESAT.
CONTRATADA: VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS.
DESPESAS:
51200-0 5.1.2.00.00 DESPESAS COM MATERIAIS
51201-4 5.1.2.01.00 MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES
51202-9 5.1.2.02-01 DROGAS E MEDICAMENTOS
VALOR: R$ 191.787.68 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 17/08/16 A 17/08/17
LOCAL/DATA: APARECIDA DO TABOADO, 17 DE AGOSTO DE 2018.
ASSINAM: MARCO ANTONIO DE FREITAS PIRES e MARCIO CESAR VILLAVICÊNCIO

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:1244383A

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2016.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO - FESAT.
CONTRATADA: CIRUMED COMERCIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS.
DESPESAS:
51200-0 5.1.2.00.00 DESPESAS COM MATERIAIS
51201-4 5.1.2.01.00 MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES
51202-9 5.1.2.02-01 DROGAS E MEDICAMENTOS
VALOR: R$ 190.955,00 (CENTO E NOVENTA MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: 17/08/16 A 17/08/17.
LOCAL/DATA: APARECIDA DO TABOADO, 17 DE AGOSTO DE 2016.
ASSINAM: MARCO ANTONIO DE FREITAS PIRES e AURÉLIO NOGUEIRA COSTA

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:611A4219

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICAÇÃO DECRETO 48, DE 06 DE JULHO DE 2016

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 000048/16 de 6 de Julho de 2016

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Aparecida do Taboado/MS no valor de R$ 800.700,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do municipio, e da autorização contida no art.7 da Lei 001529/15 de 22 de Dezembro de 2015.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 800.700,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.011 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.04.122.0006.2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	25.000,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.05.04.123.0007.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPART. DE FAZENDA	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
02.07.12.122.0011.2.041 - MANUT./OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SECEL	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.08.08.122.0014.2.055 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SEMAS	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.09.04.122.0016.2.056 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SEDEC.	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	400,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.10.15.452.0023.2.065 - MANUT./OPERAC. DO PREDIO DO ALMOXARIFADO	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	78.800,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10.301.0035.1.074 - CONSTR. DE UN. BASICA DE SAUDE NA VILA BARBOSA	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	35.000,00

02.12.10.122.0034.2.091 - MANUT./OPERAC. DAS ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.160,77
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	56.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.285,52
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	26.488,65
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10.301.0035.2.092 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF CENTRAL	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.681,60
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.285,52
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.681,60
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.285,52
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.681,60
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.285,52
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.681,60
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.285,52
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	21.256,43
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	24.839,23
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.834,08
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.363,20
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.936,52
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	22.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	40.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	50.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	88.000,00
Total Suplementação:	800.700,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.° serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente ás fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0081 - Outras Transferências do Estado (FIS)	600.000,00
00.01.0070 - Compensações Financeiras de recursos naturais	200.700,00
Total excesso de arrecadação	800.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 6 de Julho de 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:8A270971

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 71/2015

CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES LOCALIZADA NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ PEREIRA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **WISDOM CONSTRUTORA E MONTAGEM LTDA**, por seu representante legal, o senhor **ANDRÉ LUIZ FIORIO,** resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 71/2015, para execução de obra – construção de cobertura da quadra de esportes da Escola Municipal João Luiz Pereira, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso VI, do § 1º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 04 de julho de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato e para a conclusão da obra, até o dia 05 de novembro de 2016.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 71/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 04 de julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ANDRÉ LUIZ FIORIO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:7595BA1D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 11/2016

FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

Contratantes, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TÁBUAS CARRASCO**.
Contratada, a Firma Individual **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA**, por seu representante legal, o senhor **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA**, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 11/2016, para fornecimento de gêneros alimentícios para formação de cestas básicas, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 15 de julho de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a revisão do preço unitário do quilo do feijão, que passará a ser de R$ 13,49 (treze reais e quarenta e nove centavos) e o valor unitário da cesta básica passará a ser de R$ 147,22 (cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
O valor total estimado das despesas com o presente aditivo importa na cifra de R$ 29.662,64 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
O valor total estimado da contratação passa a ser de R$ 354.067,64 (trezentos e cinquenta e quatro mil, sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes deste contrato deverão ser empenhadas nas seguintes rubricas orçamentárias do orçamento exercício 2016:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	**R$ 919,24**
Unidade:	02.14	- Secretaria Municipal de Assistência Social	
Funcional:	08.244.0027	-Assistência Comunitária	
Proj./Ativ.:	2.077	- Manut/Oper.do CRAS	
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.00.00.0126	- Material de Distribuição Gratuita	
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	**R$ 20.758,36**
Unidade:	02.14	- Secretaria Municipal de Assistência Social	
Funcional:	08.244.0027	-Assistência Comunitária	
Proj./Ativ.:	2.077	- Manut/Oper.do CRAS	

Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.00.00.0100	- Material de Distribuição Gratuita	
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	R$ 7.985,04
Unidade:	02.16	- Fundo Municipal de Investimento Social	
Funcional:	08.244.0033	-Assistência Comunitária	
Proj./Ativ.:	2.088	- Manut/Oper.dos Recursos do FIS	
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.00.00.0042	- Material de Distribuição Gratuita	

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 011/2016, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 19 de julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
P/ Fundo Municipal de Assistência Social

GRIMAR CAMARGO DE SOUZA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:B6F729EE

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 62/2012

EXECUÇÃO DE OBRA - CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.** Contratada, a empresa **FENIX PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA**, por seu representante legal, o senhor **VANDERLEI ALVES MARTINS,** resolvem celebrar o Oitavo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 62/2012, para execução de obra – construção de Centro Municipal de Educação Infantil, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 15 de julho de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 62/2012 até o dia 13 de outubro de 2016.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo acima mencionado, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 15 de julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

VANDERLEI ALVES MARTINS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:7EA7798F

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 10/2016

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.** E de outro lado, a empresa **OLIVEIRA & ARAÚJO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME**, por sua representante legal, a senhora **SÔNIA MARIA LEMOS FARIA OLIVEIRA**, doravante denominada simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento:

DO FUNDAMENTO LEGAL**:** O presente Instrumento Contratual é firmado com base no Processo de Credenciamento n.º 01/2012.

DO OBJETO
A credenciada, através de seus profissionais médicos, efetuará a prestação de serviços, na área médica de oftalmologia, em clínica própria habilitada, efetuando as consultas indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
O credenciador pagará para a credenciada a importância mensal apurada de conformidade com o número de procedimentos realizados, mediante depósito em conta. O pagamento ocorrerá até o dia 10 do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, mediante a emissão de nota fiscal e laudo da Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DESPESAS
As despesas decorrentes da execução do presente Credenciamento correrão por conta de dotação orçamentária indicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
Este Termo de credenciamento terá vigência no período compreendido entre a data de sua assinatura e o dia 31 de dezembro de 2016, podendo, ser prorrogado mediante termo aditivo.

DO VALOR DOS SERVIÇOS
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamento vigente até 31 de dezembro de 2016.

CASOS OMISSOS
Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos em face das cláusulas deste Termo de credenciamento serão resolvidos por despacho do credenciador, conforme for o caso.

Aparecida do Taboado/MS, 1º de julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

SÔNIA MARIA LEMOS FARIA OLIVEIRA
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:FA75DB0C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 11/2016

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**. E de outro lado, a senhora **AIESCA LORAINE DE QUEIROZ PARRA**, doravante denominada simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento:

DO FUNDAMENTO LEGAL**:** O presente Instrumento Contratual é firmado com base no Processo de Credenciamento n.º 02/2012.

DO OBJETO
A credenciada efetuará a prestação de serviços, na área Odontológica, para realização de procedimentos odontológicos no ESF – Jardim das Flores, efetuando os procedimentos indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
O credenciador pagará para a credenciada a importância mensal apurada de conformidade com o número de procedimentos realizados, mediante depósito em conta. O pagamento ocorrerá até o dia 10 do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, mediante a emissão de nota fiscal e laudo da Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DESPESAS
As despesas decorrentes da execução do presente Credenciamento correrão por conta de dotação orçamentária específica indicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
Este Termo de credenciamento terá vigência no período compreendido entre a data de sua assinatura e o dia 31 de dezembro de 2016, podendo, ser prorrogado mediante termo aditivo.

DO VALOR DOS SERVIÇOS
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamento vigente até 31 de dezembro de 2016.

CASOS OMISSOS
Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos em face das cláusulas deste Termo de credenciamento serão resolvidos por despacho do credenciador, conforme for o caso.

Aparecida do Taboado/MS, 12 de julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

AIESCA LORAINE DE QUEIROZ PARRA
Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:7FCD1A71

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 12/2016

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**. E de outro lado, a empresa **H.S. SALGUEIRO & CIA LTDA - ME,** por seu representante legal, o senhor **Dr. HENRIQUE DE SOUZA SALGUEIRO**, doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento:

DO FUNDAMENTO LEGAL**:** O presente Instrumento Contratual é firmado com base no Processo de Credenciamento n.º 01/2012.

DO OBJETO
A credenciada efetuará a prestação de serviços, na área médica – exames de ultrassonografia, com realização dos procedimentos indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
O credenciador pagará para a credenciada a importância mensal apurada de conformidade com o número de procedimentos realizados, mediante depósito em conta. O pagamento ocorrerá até o dia 10 do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, mediante a emissão de nota fiscal e laudo da Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DESPESAS
As despesas decorrentes da execução do presente Credenciamento correrão por conta de dotação orçamentária indicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
Este Termo de credenciamento terá vigência no período compreendido entre a data de sua assinatura e o dia 31 de dezembro de 2016, podendo, ser prorrogado mediante termo aditivo.

DO VALOR DOS SERVIÇOS
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamento vigente até 31 de dezembro de 2016.

CASOS OMISSOS
Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos em face das cláusulas deste Termo de credenciamento serão resolvidos por despacho do credenciador, conforme for o caso.

Aparecida do Taboado/MS, 15 de julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

DR. HENRIQUE DE SOUZA SALGUEIRO
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:B6638A99

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 13/2016

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**. E de outro lado, a empresa **H.S. SALGUEIRO & CIA LTDA - ME,** por seu representante legal, o senhor **Dr. HENRIQUE DE SOUZA SALGUEIRO**, doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento:

DO FUNDAMENTO LEGAL**:** O presente Instrumento Contratual é firmado com base no Processo de Credenciamento n.º 01/2013.

DO OBJETO
A credenciada efetuará a prestação de serviços, na área de médica, para realização de exames de ultrassonografia de mama, efetuando os procedimentos indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
O credenciador pagará para a credenciada a importância mensal apurada de conformidade com o número de procedimentos realizados, mediante depósito em conta. O pagamento ocorrerá até o dia 10 do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, mediante a emissão de nota fiscal e laudo da Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DESPESAS
As despesas decorrentes da execução do presente Credenciamento correrão por conta de dotação orçamentária indicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
Este Termo de credenciamento terá vigência no período compreendido entre a data de sua assinatura e o dia 31 de dezembro de 2016, podendo, ser prorrogado mediante termo aditivo.

DO VALOR DOS SERVIÇOS
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamento vigente até 31 de dezembro de 2016.

CASOS OMISSOS
Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos em face das cláusulas deste Termo de credenciamento serão resolvidos por despacho do credenciador, conforme for o caso.

Aparecida do Taboado/MS, 19 de julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

DR. HENRIQUE DE SOUZA SALGUEIRO
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:55BDA481

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 14/2016

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**. E de outro lado, a Firma Individual **LUIZ FERNANDO BENZATTI – ME,** por seu representante legal, o senhor **Dr. LUIZ FERNANDO BENZATTI**, doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento:

DO FUNDAMENTO LEGAL**:** O presente Instrumento Contratual é firmado com base no Processo de Credenciamento n.º 01/2012.

DO OBJETO
A credenciada efetuará a prestação de serviços, na área médica – exames de ultrassonografia, com realização dos procedimentos indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
O credenciador pagará para a credenciada a importância mensal apurada de conformidade com o número de procedimentos realizados, mediante depósito em conta. O pagamento ocorrerá até o dia 10 do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, mediante a emissão de nota fiscal e laudo da Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DESPESAS
As despesas decorrentes da execução do presente Credenciamento correrão por conta de dotação orçamentária indicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
Este Termo de credenciamento terá vigência no período compreendido entre a data de sua assinatura e o dia 31 de dezembro de 2016, podendo, ser prorrogado mediante termo aditivo.

DO VALOR DOS SERVIÇOS
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamento vigente até 31 de dezembro de 2016.

CASOS OMISSOS
Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos em face das cláusulas deste Termo de credenciamento serão resolvidos por despacho do credenciador, conforme for o caso.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

DR. LUIZ FERNANDO BENZATTI
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:EA39F427

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO.
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2016

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 045/2016.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual Aquisição de uniformes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, a serem pagos com recursos do PAB, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 055/2016, Processo nº 69/2016. **ADJUDICO A EMPRESA:** CONFECÇÕES POLICARPO LTDA EPP - CNPJ nº 04.738.849/0001-18, para fornecer os itens: 01 e 02 no valor total de R$ 6.155,00 (seis mil cento e cinquenta e cinco reais).

Batayporã-MS, 18 de agosto de 2016.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da homologação.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:75EFA916

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 672/2016-RH

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a Portaria 483/2016-RH datada de 21 de junho de 2016, que nomeia **Maria Xadia Haddad,** para exercer o Cargo de **Médico Clinico Geral - ESF**, classificada em 1º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme ANEXO I ao Edital Nº 01/15/2015, de 22 de fevereiro de 2016, publicado e homologado em 25 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. REVOGA, a Portaria 602/2016-RH.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 17 de agosto de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:3D2FDF55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 673/2016-RH

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a Portaria 484/2016-RH datada de 21 de junho de 2016, que nomeia **Raynna Carrara Vargas,** para exercer o Cargo de **Médico Clinico Geral - ESF**, classificada em 2º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme ANEXO I ao Edital Nº 01/15/2015, de 22 de fevereiro de 2016, publicado e homologado em 25 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. REVOGA, a Portaria 620/2016-RH.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 17 de agosto de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:E03F4A9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 651/2016-RH - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º**,** da Portaria nº 590/2016-RH, de 18 de julho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. CONVOCAR, Adelina Rosa Marques Vieira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com **24 h/s**, para ministrar aulas de Recreação, Artes e Movimento, e de Arte, nos períodos **matutino e vespertino**, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**, de **26/07/2016 a 22/12/2016**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 04 de agosto de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:2F2844ED

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - BALANÇO GERAL 2015 - ANEXO 13

FMIS-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL-BONITO			SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA		
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Portaria STN nº 437/2012			PERÍODO: |Janeiro à Dezembro de 2015|		
RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	EXERCÍCIO		TÍTULOS	EXERCÍCIO	
	ATUAL	ANTERIOR		ATUAL	ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Ordinária			Ordinária	0,00	
Vinculada			Vinculada		
01 - Educação			01 - Educação		
02 - Saúde			02 - Saúde		
03 - RPPS			03 - RPPS		
10 - Diretamento Arrecadados			10 - Diretamento Arrecadados		
14 - SUS - União			14 - SUS - União		
15 - Educacão - FNDE			15 - Educacão - FNDE		
17 - COSIP			17 - COSIP		
18 -- FUNDEB - 60%			18 -- FUNDEB - 60%		
19 - FUNDEB - 40%			19 - FUNDEB - 40%		
20 - Conviênio União - Educação			20 - Conviênio União - Educação		
21 - Convência União - Saúde			21 - Convência União - Saúde		
23 - Convênio União - Outros			23 - Convênio União - Outros		
24 - Convênio Estado - Educação			24 - Convênio Estado - Educação		
25 - Convênio Estado - Saúde			25 - Convênio Estado - Saúde		
26 - Convênio Estado - Assistência Social			26 - Convênio Estado - Assistência Social		
27 - Convênio Estado - Outros			27 - Convênio Estado - Outros		
28 - Convênio - Outros			28 - Convênio - Outros		
29 - FNAS			29 - FNAS		
30 - FNHIS			30 - FNHIS		
50 - FMDCA			50 - FMDCA		
51 - FMMA			51 - FMMA		
70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais			70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais		
71 - Multa de Trânsito			71 - Multa de Trânsito		
80 - FUNDERSUL			80 - FUNDERSUL		
81 - FIS	321.737,93	296.223,78	81 - FIS	326.260,64	291.153,80
90 - Operação de Créditos Internos			90 - Operação de Créditos Internos		
91 - Operações de Créditos Externos			91 - Operações de Créditos Externos		
95 - Remuneração de Depósitos Bancários			95 - Remuneração de Depósitos Bancários		
99 - Outros Recursos Vinculados			99 - Outros Recursos Vinculados		
(-) Deduções da Receita Orçamentária			(-) Deduções da Despesa Orçamentária		
TRANSFRÊNCIA FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA CONCEDIDA	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS			RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
Inscritos no período			Liquidados no período		
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR			SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR		
Inscritos no período			Liquidados no período		
DEPÓSITOS	1.173,84	1.026,88	DEPÓSITOS	1.173,84	1.425,68
Recebidos no período			Restituidos no período		
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS			OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Recebidos no período			Restituidos no período		
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR			SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR		
DISPONÍVEL			DISPONÍVEL		
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL			DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		
Caixa			Caixa		
Bancos	5.649,99	978,81	Bancos	1.127,28	5.649,99
TOTAL	328.561,76	298.229,47	TOTAL	328.561,76	298.229,47

LOURDES APARECIDA DE LIMA SCHWIND
Secretaria de Assistencia Social

CARLOS REINE J DA SILVA
TC MS 009633/0-8

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:62A9F0C1

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - BALANÇO GERAL 2015 - ANEXO 13

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - BONITO		SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA			
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Portaria STN nº 437/2012		PERÍODO: |Janeiro à Dezembro de 2015|		
RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	EXERCÍCIO		TÍTULOS	EXERCÍCIO	
	ATUAL	ANTERIOR		ATUAL	ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Ordinária	34.186,96		Ordinária	942.491,38	
Vinculada			Vinculada		
01 - Educação			01 - Educação		
02 - Saúde			02 - Saúde		
03 - RPPS			03 - RPPS		
10 - Diretamento Arrecadados			10 - Diretamento Arrecadados		
14 - SUS - União			14 - SUS - União		
15 - Educacão - FNDE			15 - Educacão - FNDE		
17 - COSIP			17 - COSIP		
18 -- FUNDEB - 60%			18 -- FUNDEB - 60%		
19 - FUNDEB - 40%			19 - FUNDEB - 40%		
20 - Conviênio União - Educação			20 - Conviênio União - Educação		
21 - Convência União - Saúde			21 - Convência União - Saúde		
23 - Convênio União - Outros	0,00		23 - Convênio União - Outros	0,00	0,00
24 - Convênio Estado - Educação			24 - Convênio Estado - Educação		
25 - Convênio Estado - Saúde			25 - Convênio Estado - Saúde		
26 - Convênio Estado - Assistência Social			26 - Convênio Estado - Assistência Social		
27 - Convênio Estado - Outros	0,00		27 - Convênio Estado - Outros	6.718,00	0,00
28 - Convênio - Outros			28 - Convênio - Outros		
29 - FNAS			29 - FNAS		
30 - FNHIS			30 - FNHIS		
50 - FMDCA			50 - FMDCA		
51 - FMMA	149.134,35	398.136,35	51 - FMMA	59.054,03	135.045,30
70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais			70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais		
71 - Multa de Trânsito			71 - Multa de Trânsito		
80 - FUNDERSUL			80 - FUNDERSUL		
81 - FIS			81 - FIS		
90 - Operação de Créditos Internos			90 - Operação de Créditos Internos		
91 - Operações de Créditos Externos			91 - Operações de Créditos Externos		
95 - Remuneração de Depósitos Bancários			95 - Remuneração de Depósitos Bancários		
99 - Outros Recursos Vinculados			99 - Outros Recursos Vinculados		
(-) Deduções da Receita Orçamentária			(-) Deduções da Despesa Orçamentária		
TRANSFRÊNCIA FINANCEIRAS RECEBIDAS	553.500,00	4.172,49	TRANSFERENCIA FINANCEIRA CONCEDIDA	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS			RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
Inscritos no período			Liquidados no período		
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR			SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR		
Inscritos no período			Liquidados no período		
DEPÓSITOS	35.324,79	261,61	DEPÓSITOS	35.324,79	261,61
Recebidos no período			Restituidos no período		
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS			OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Recebidos no período			Restituidos no período		
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR			SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR		
DISPONÍVEL			DISPONÍVEL		
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL			DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		
Caixa			Caixa		
Bancos	274.417,31	7.153,77	Bancos	2.975,21	274.417,31
TOTAL	1.046.563,41	409.724,22	TOTAL	1.046.563,41	409.724,22

CHRIS AP TEIXEIRA VASQUES
Sec Municipal de Meio Ambiente

CARLOS REINE J DA SILVA
TC CRC MS 009633/0-8

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1C420CBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0127 DE 1 DE AGOSTO DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1361 de 23 de Dezembro de 2014 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 155.284,50, para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.2022.004-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 52.284,50
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.3022.013-339030 Material de Consumo 21.000,00
05.01.08.244.3032.014-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5012.029-339030 Material de Consumo 70.000,00
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE
11.01.27.812.3072.033-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.2012.002-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.365.3012.009-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 70.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.3022.013-319113 Obrigações Patronais - Previdência 10.000,00
05.01.08.244.3032.014-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 21.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5012.029-339030 Material de Consumo 23.300,24
09.01.15.451.5012.029-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.055,42
09.01.15.451.5012.029-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.928,84

09.01.15.452.5012.030-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

1 DE AGOSTO DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:90C23E94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0128 DE 1 DE AGOSTO DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1405 de 24 de Dezembro de 2015 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 197.410,83, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 26.410,83
06.01.10.122.3052.018-339030- Material de Consumo 91.000,00
06.01.10.122.3052.018-339032-Material de Distribuição Gratuita 80.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3051.004-449052- Equipamentos E Material Permanente 26.410,83
06.01.10.122.3052.018-319011- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 7.000,00
06.01.10.122.3052.018-319013- OBRIGAÇÕES PATRONAIS 23.000,00
06.01.10.122.3052.018-319113- Obrigações Patronais - Previdência 2.000,00
06.01.10.122.3052.018-339032- Material de Distribuição Gratuita 71.000,00
06.01.10.122.3052.018-339032- Material de Distribuição Gratuita 7.000,00
06.01.10.304.3062.019-319011- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 48.000,00
06.01.10.304.3062.019-319016- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 8.000,00
06.01.10.304.3062.022-339030- Material de Consumo 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

1 DE AGOSTO DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A8CE74C3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 094/2016
Processo Licitatório nº 094/2016
Pregão Presencial nº 038/2016

Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados no Processo Licitatório nº. 094/2016, modalidade Pregão Presencial nº. 038/2016 estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** do referido Certame, tipo "Menor Preço Global", que tem como objeto contratação de empresa para realizar serviços de recarga de oxigênio medicinal e aquisição de regulador com fluxometro, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, desse modo, **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa declarada Vencedora do Certame, conforme indicado a seguir: **Girogaz Com. Oxigênio Ltda,** com valor total de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Camapuã – MS, 18 de agosto de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:681F4BC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3.345, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Altera membros da Junta Médica Oficial do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município e, consubstanciado no Decreto nº 2.088, de 16 de março de 2009,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterada a composição da Junta Médica Oficial do Município, conforme segue:
Insere-se
Dr. Ângelo Massaroto Neto

Art.2º Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 18 de agosto de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:14E8CB88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Maristela Silva da Cruz
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do exmo. Sr. Prefeito Municipal e nos termos do Artigo 8º, Inciso II, da lei Municipal nº 1.640/2009.

Prazo: Altera-se a Cláusula Terceira, do Contrato n.º 100/2016, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 05 de agosto de 2016 até 26 de outubro de 2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Maristela Silva da Cruz
Data: 05 de agosto de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:3E33441C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: ERHART & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 15.724.674/0001-06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA A ESCOLA MUNICIPAL ÑANDE REKO ARANDÚ, CONFORME CONVENIO Nº 26.192 DE 27/06/2016, PROCESSO Nº 29/022300/2016, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO.
VALOR:R$ 24.376,00 (VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS SETENTA E SEIS REAIS)
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E CULTURA
12.361.0400.1113.0000 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 16 DE AGOSTO DE 2016.
ASSINAM: ROSENI MARTINS FREITAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESA – DECRETO Nº 053/2015.
SR. PATRICK ERHART PEREIRA –CPF Nº 001.099.251-06

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:39AF0EAA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/20216

OBJETO: Aquisição De Material De Informática Para A Escola Municipal Ñande Reko Arandú, Conforme Convenio Nº 26.192 De 27/06/2016, Processo Nº 29/022300/2016, Firmado Com A Secretaria De Estado De Educação E Contrapartida Do Município.

Vencedor (es): ERHART & CIA LTDA - ME , no Anexo I – o item 01 - perfazendo R$ 24.376,00 (Vinte e Quatro mil Trezentos setenta e seis reais).

Coronel Sapucaia – MS, em 16 de Agosto de 2016.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o Resultado do julgamento da Licitação em referência, devidamente adjudicado pela pregoeira.

Coronel Sapucaia – MS, em 16 de Agosto de 2016.

ROSENI MARTINS DE FREITAS
Secretaria Municipal de Educação de Cultura
Decreto Nº 053/2015
Contratante

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:9848EBA8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 184/2016

DE 18 de AGOSTO de 2016

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.
RESOLVE:
Exonerar o servidor (a) **JOSE IVO SAMUDIO,** para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AÇÃO COMUNITARIA**, Símbolo DAS-2, CHD 08:00hs,** a partir de 01 de Agosto de 2016, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Nomear o servidor (a) **JOSE IVO SAMUDIO,** do cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**, Símbolo DAS-2, CHD 08:00hs, COM 100% DE GRATIFICAÇÃO** a partir de 01 de Agosto de 2016, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Agosto de 2016.

Coronel Sapucaia / MS, em 18 de Agosto de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 18.08.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:8F13B9DC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 179/2016

DE 01 DE AGOSTO DE 2016

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as

contidas na Lei Municipal 114/90 de 31 de maio de 1990, Art. 35, Inciso lX.

RESOLVE:
Fica exonerado (a) do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO,** o servidor (a) **DORILEU AREVALO RODRIGUES** Lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, símbolo SUBSÍDIO; desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 25 de Julho de 2016.

Coronel Sapucaia / MS em 01 de Agosto de 2016

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 01.08.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:7059CABF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 180/2016

DE 17 de AGOSTO de 2016

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.
RESOLVE:
Exonerar o servidor (a) **EDNA SELMA FERNANDES DE ASSIS,** para ocupar o cargo comissionado de CHEFE DE DIVISAO**, Símbolo DAS-3, CHD 08:00hs,** a partir de 01 de Agosto de 2016, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Nomear o servidor (a) **EDNA SELMA FERNANDES DE ASSIS,** do cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AÇÃO COMUNITARIA**, Símbolo DAS-2, CHD 08:00hs, COM 100% DE GRATIFICAÇÃO** a partir de 01 de Agosto de 2016, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Agosto de 2016.

Coronel Sapucaia / MS, em 17 de Agosto de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 17.08.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:6D1DE7C2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 182/2016

DE 18 DE AGOSTO DE 2016

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Municipal 114/90 de 31 de maio de 1990, Art. 35, Inciso lX.

RESOLVE:
Fica exonerado (a) do cargo efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, NIVEL II / CLASSE B** o servidor (a) **SILVANA HORTS MARTINS** Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

Coronel Sapucaia / MS em 18 de Agosto de 2016

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 18.08.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:69B11D79

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 183/2016

DE 18 DE AGOSTO DE 2016

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 044/2014 de 01 de Outubro de 2014, Art. 21.

RESOLVE:

Designar a servidora **LUANA APARECIDA CABRAL LECHUGA**, ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para responder em caráter temporário pela função de **AGENTE ADMINISTRATIVO NA AGRAER** (Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural).

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Agosto de 2016.

Coronel Sapucaia / MS em 18 de Agosto de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 18.08.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:D3D2F2A9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016
PROCESSO Nº: 031/2016
Fica alterada a data de abertura dos envelopes de habilitação e propostas, para o seguinte:
A partir das 09:00 hs do dia 05 (cinco) de setembro de 2016.
No prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Tancredo de Almeida Neves nº 1191, Sala de Licitações e contratos.
Informações: (67) 3473-1301 ramal 31

Eldorado/MS, 18 de agosto de 2016.

EDSON DE BIAGG CUSTODIO JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:875860C6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N. 31/ 2016, CONVITE N.11/ 2016.

O MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, informa que nesta data foi devidamente encerrado o contrato n. 31 de 2016, com a Empresa **V.R. FURTADO EPP,** tendo sido executado o valor de R$ 52.519,50 (cinquenta e dois mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos), estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 17 de Agosto de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:AEBF9DB8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N. 14/ 2015, PREGÃO PRESENCIAL N. 07/ 2015.

O MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, informa que nesta data foi devidamente encerrado o contrato n. 14/2015, com a Empresa ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME, tendo sido executado o valor de R$ 25.151,90 (vinte cinco mil, cento e cinquenta um reais e noventa centavos), estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 05 de Julho de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:F20F7C7E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 937/2016

PROCESSO Nº 2206/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E MARIA ABADIA JUSTINO DE OLIVEIRA MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA 14/2016.
VALOR: R$ 80,00 (OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO:
175.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 27/2016
DATA DO EMPENHO: 18 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:14CD15E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 938/2016

PROCESSO Nº 2389/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, CONFORME ATA 05/2016.
VALOR: R$ 181,00 (CENTO E OITENTA E UM REAIS)
DOTAÇÃO:
74.05.001.12.361.0005.2014
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 17/2016
DATA DO EMPENHO: 18 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:833F8408

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 939/2016

PROCESSO Nº 2389/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, CONFORME ATA 05/2016.
VALOR: R$ 149,76 (CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
74.05.001.12.361.0005.2014
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 17/2016
DATA DO EMPENHO: 18 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:8CBE38F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 940/2016

PROCESSO Nº 2389/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, CONFORME ATA 05/2016.
VALOR: R$ 222,24 (DUZENTOS E VINTE DOIS REAIS E VINTE QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO:
74.05.001.12.361.0005.2014
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 17/2016
DATA DO EMPENHO: 18 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:B0F96051

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 942/2016

PROCESSO Nº 2389/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E EFICAZ SOLUÇÕES HIGIENE E DESCARTÁVEIS EIRELI-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, CONFORME ATA 05/2016.
VALOR: R$ 1.190,00 (UM MIL, CENTO E NOVENTA REAIS).
DOTAÇÃO:
74.05.001.12.361.0005.2014
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 17/2016
DATA DO EMPENHO: 18 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:15F6D315

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 941/2016

PROCESSO Nº 2389/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, CONFORME ATA 05/2016.
VALOR: R$ 285,58 (DUZENTOS E OITENTA CINCO REAIS E CINQUENTA OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO:
74.05.001.12.361.0005.2014
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 17/2016
DATA DO EMPENHO: 18 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:5E81F580

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 753/2016

PROCESSO Nº 2256/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE UHT INTEGRAL, CONFORME ATA 19/2016.
VALOR: R$ 444,00 (QUATROSCENTOS E QUARENTA QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO:
144.06.002.10.301.0010.2086
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 34/2016
DATA DO EMPENHO: 18 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JARBAS JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:D963825C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 239/2016

PROCESSO Nº 2237/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LAVAGEM DE VEÍCULOS, CONFORME ATA 13/2016.
VALOR: R$ 80,00 (OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO:
7.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 26/2016
DATA DO EMPENHO: 18 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JOSÉ RICARDO DE LIMA.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:EEAD62EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 238/2016

PROCESSO Nº 2206/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REPAROS DE PNEUS DO FIAT UNO, CONFORME ATA 14/2016.
VALOR: R$ 19,50 (DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
7.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 26/2016
DATA DO EMPENHO: 18 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JOSÉ RICARDO DE LIMA.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:39468F49

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.393/2016

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS PREGOEIROS OFICIAIS E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE,Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 497/2006,

D E C R E T A :

Art.1º - Ficam nomeados os servidores **Mauricélio Barros,** Chefe de Departamento I e **Ramão Lino Guerreiro,** Secretário Municipal de Administração para exercerem a função de **Pregoeiros Oficiais** nas licitações na modalidade Pregão realizadas pelo Município de Iguatemi-MS.

Parágrafo Único -O edital do processo licitatório indicará o pregoeiro para o certame e o seu substituto, em caso de impedimento deste.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores **João Batista Ferreira de Souza**, Motorista III e **Sanderson Contini de Albuquerque**, Chefe de Departamento I para compor a equipe de apoio na modalidade de licitação supracitada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.245/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:1C4077F8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
NOTIFICAÇÃO-IMOBILIARIA DOBES

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.05.024.085.1	NICOLAS SCAFFA	42	IMOBILIARIA DOBES
01.05.024.099.1	NICOLAS SCAFFA	40	IMOBILIARIA DOBES
01.05.024.114.1	NICOLAS SCAFFA	38	IMOBILIARIA DOBES
01.05.024.129.1	NICOLAS SCAFFA	36	IMOBILIARIA DOBES
01.05.024.214.1	RUI BARBOSA	53	IMOBILIARIA DOBES
01.05.040.106.1	FREI LIBERATO KETTERE	14	IMOBILIARIA DOBES
01.05.040.121.1	FREI LIBERATO KETTERE	12	IMOBILIARIA DOBES
01.05.040.136.1	FREI LIBERATO KETTERE	10	IMOBILIARIA DOBES
01.05.040.151.1	FREI LIBERATO KETTERE	8	IMOBILIARIA DOBES
01.05.040.161.1	FREI LIBERATO KETTERE	6	IMOBILIARIA DOBES

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 18 de agosto de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:FCB4B934

GABINETE
NOTIFICAÇÃO-JOEL AVILA OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.05.014.221.1	SALDANHA DA GAMA	1	JOEL AVILA OLIVEIRA

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 18 de agosto de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:10FCFA41

GABINETE
NOTIFICAÇÃO-LENITA DA SILVA AGUIAR ROSA

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.05.040.176.1	FREI LIBERATO KETTERE	4	LENITA DA SILVA AGUIAR ROSA
01.05.040.186.1	FREI LIBERATO KETTERE	4	LENITA DA SILVA AGUIAR ROSA

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 18 de agosto de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:7A43493C

GABINETE
NOTIFICAÇÃO-LUIZ ANTONIO DOS S. AQUINO

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.05.014.141.1	MESTRE LEANDRO ALVES	1	LUIZ ANTONIO DOS S. AQUINO
01.05.014.151.1	MESTRE LEANDRO ALVES	2	LUIZ ANTONIO DOS S. AQUINO
01.05.014.161.1	MESTRE LEANDRO ALVES	3	LUIZ ANTONIO DOS S. AQUINO
01.05.014.171.1	MESTRE LEANDRO ALVES	4	LUIZ ANTONIO DOS S. AQUINO
01.05.014.181.1	MESTRE LEANDRO ALVES	5	LUIZ ANTONIO DOS S. AQUINO

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 18 de agosto de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:B31518E0

GABINETE
NOTIFICAÇÃO-ROOSEVELT GONÇALVES SEREJO

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.05.039.002.1	JOAO LEMOS BARCELLOS	10 E 11	ROOSEVELT GONÇALVES SEREJO
01.05.039.003.1	JOAO LEMOS BARCELLOS	11	ROOSEVELT GONÇALVES SEREJO

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 18 de agosto de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:9443BEB6

GABINETE
NOTIFICAÇÃO-THIAGO ELLER CORDEIRO RIBEIRO

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.05.012.125.1	BARÃO DE LADÁRIO	13	THIAGO ELLER CORDEIRO RIBEIRO

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 18 de agosto de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:B486EDF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/CMDCA/2016

Ladário- MS, 05 de agosto de 2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº538 de 1º de julho de 1993 e considerando deliberações do conselho em reunião Ordinária realizada no dia 05/08/2016.

Resolve:
Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente referente aos meses de janeiro a junho de Dois Mil e dezesseis. Agencia: 0014 – 0 Banco do Brasil, conta corrente: 44.178 – 3.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

ALEXANDRE ORICHUELA
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:EDED25DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL

TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM A POLÍCIA MILITAR-MS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Cooperação Educacional o estabelecimento de parceria para o desenvolvimento de ações educativas, mediante ao Projeto Karatê Comunitário na Escola Municipal Marques de Tamandaré o qual visa diminuir a vulnerabilidade, utilizando-se de métodos que priorizam os bons costumes e atividades de um modelo de vida sustentável, prevenindo o uso de drogas e combatendo a criminalidade.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por interesse das partes, manifestado até a data do seu término.

CLAUSULA SEXTA – DA AÇÃO PROMOCIONAL
Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste Termo, será obrigatoriamente destacada a participação da Prefeitura Municipal de Ladário e da Secretaria Municipal de Educação, como CONCEDENTE, observando o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal.
CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o fórum de Corumbá/MS.
E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente Instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Assinam: **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA -** Prefeito Municipal, **CESAR FREITAS DUARTE -** Comandante do 6º BPM**, MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS –** Secretária Municipal de Educação**, KATIANE ALMEIDA OLIVEIRA MUSTAFÁ** – Major QOPM.

Ladário – MS, em 11 de abril de 2016.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:2C9FC188

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 11/PMMS/CERD/2016

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, COM A INTERVENIÊNCIA DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICIPIO DE LADÁRIO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTENCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA – PROERD.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA tem por objeto firmar a cooperação Institucional entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Ladário, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO, com os objetivos primordiais de promover programas de prevenção (Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência – PROERD) ao uso indevido de drogas e à violência em Escolas de todo o Município de Ladário/MS, para crianças e adolescentes, através da educação, usando métodos que priorizem os bons costumes, e atividades de um modelo de vida saudável, de acordo com a nossa realidade, prevenindo o uso indevido de todo o tipo de drogas, respeitando a faixa etária do publico alvo.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA fundamenta-se na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, na Lei Estadual nº 3.845 de 10 de fevereiro de 2010, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, Resolução SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007 e legislação suplementar em vigor.

CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE
A interlocução e gestão das atividades decorrentes deste Termo de Cooperação Mútua ficam sob a responsabilidade da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, por meio do Coordenador Estadual do PROERD, do Comandante do 6º BPM/Cia/Pel sediado em Corumbá e de um representante da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ladário, encarregados de coordenar as relações institucionais e a execução dos projetos a serem desenvolvidos.

CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Cooperação Mútua terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, por meio de Termo Aditivo e igual interesse das partes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de CAMPO GRANDE-MS, para dirimir quaisquer duvidas ou questões oriundas do presente Termo de Cooperação Mútua.
E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Cooperação Mútua, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante os signatários abaixo qualificados e duas testemunhas.

Assinam: **JOSÉ CARLOS BARBOSA** – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública; **Coronel QOPM JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA** – Comandante-Geral da Policia Militar; **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA -** Prefeito Municipal; **MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS** – Secretária Municipal de Educação.

Ladário – MS, em 26 de julho de 2016.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:A2DBE7C7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 06/05/2015.
Autuado: Floripes Cardoso
Data da Autuação: 06/05/2015
Data da Decisão:14/05/2016
CPF: 926.599.771-00

Processo n.:14.437/2015
Localidade: Rua Nagazaki, n° 284
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por não apresentar defesa e não participar do treinamento dado pela equipe do Controle de Vetores, determino Multa no valor de RS 100,00.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:9E993A43

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 29/02/2016.
Autuado: Clarice Rodrigues da Silva
Data da Autuação: 29/02/2016
Data da Decisão:31/03/2016
CPF: 848.378.371-15
Processo n.:20.061/2016
Localidade: Rua Nova Andradina n°415-2
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por não apresentar defesa, determino Multa no valor de R$ 100,00 desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:BD62B818

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 27/10/2015.
Autuado: Sebastiana Aparecida
Data da Autuação: 27/10/2015
Data da Decisão:01/02/2016
CPF: 608.493.471-49
Processo n.:19.024/2015
Localidade: Avenida Mato Grosso, n° 902
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por não apresentar defesa, e por ter sido constatado dois focos na residência, determino Multa de 200,00.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:B059ADE9

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 03/03/2016.
Autuado: Valdivino Pereira da Silva
Data da Autuação: 03/03/2016
Data da Decisão:31/03/2016
CPF:778.072.511-15
Processo n.:20.091/2016
Localidade: Rua Sebastião Bonifácio, n°85
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por não apresentar defesa, determino Multa no valor de R$ 100,00 desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:B26FD642

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 20/10/2015.
Autuado: José Maria da Silva
Data da Autuação: 20/10/2015
Data da Decisão:14/03/2016
CPF: 601.176.211-53
Processo n.:19.008/2015
Localidade: Avenida Pantanal, n° 208
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por não apresentar defesa, determino Multa no valor de R$ 100,00 desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:D02E5FE2

GERÊNCIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a proprietária do terreno baldio, abaixo relacionado que foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária em face da constatação do não cumprimento das exigências contidas no Termo de Notificação, infringindo o disposto no art. 3º da Lei municipal 1800/13, fixando o prazo legal de 15 (quinze) dias, para, querendo, apresentar defesa ou impugnação a este Auto, perante o Núcleo de Vigilância Sanitária, localizado na Rua Itália, 50, Centro, CEP 79.950-000, telefone (67) 3461-0481.
O Autuado estará sujeito a penalidades previstas no art. 7º da Lei Municipal 1800/13, quer sejam: I – advertência; II – multa no valor de R$ 100,00 (cem reais) até R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme a gravidade da infração, a ser recolhida aos cofres do município no prazo de 30 dias, cobrada em dobro em caso de reincidência.
***Proprietário:** Neusa Pereira*
***CPF:** 501.857.131-49*
***Endereço:** Rua José Francisco Couto, (Q 02 L 25) - Jardim Paraíso*
***Auto de Infração:** 20.437/2016*
Motivo: Foi encontrado foco de dengue em um pote de sorvete no dia 04/05/2016, em residência localizada na Rua José Francisco Couto, N° 67, Jardim Paraíso, pela agente de saúde pública Camila Farias.
Com base no exposto e ante a violação do art. 2 º, I e VIII da Lei 1800/2013 c/c Art 3° da Lei 4.812/2016, lavramos o presente AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA.
Fica o Autuado, nesta data, notificado de que responderá pelo fato em processo administrativo sanitário e que terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar defesa ou impugnação a este Auto perante o Núcleo de Vigilância Sanitária localizado na Rua Itália, 50, Centro, telefone 67 3461-0481.
O Autuado estará sujeito as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 1.800/13, quer sejam: I – advertência; II – multa no valor de R$ 100,00 (cem reais) até R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme a gravidade da infração, a ser recolhida aos cofres do Município no prazo de 30 dias, cobrada em dobro em caso de reincidência; III – interdição até a solução do problema, que não poderá ultrapassar o prazo de 30 dias; IV – cassação do Alvará ou Licença de qualquer espécie, provisórias ou definitivas.
OBS: Trazer junto com a defesa escrita cópia do RG e CPF do proprietário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:F0CB96A0

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 15/10/2015.
Autuado: Ivonete Araujo
Data da Autuação: 15/10/2015
Data da Decisão:14/03/2016
CPF: 230.973.531-00
Processo n.:19.013/2015
Localidade: Rua Henrique Dias, n° 556/1
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por não apresentar defesa no prazo, determino Multa no valor de RS 100,00.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:062B6F67

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 01/03/2016.
Autuado: Solange Jacinto Filho da Silva
Data da Autuação: 01/03/2016
Data da Decisão:31/03/2016
CPF: 946.807.281-91
Processo n.:20.103/2016
Localidade: Rua Izelfino Lopes da Costa, n° 142
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por não apresentar defesa, determino Multa no valor de RS 100,00 desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:70B86C1A

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 25/02/2016.
Autuado: Viviane Fialho Araujo
Data da Autuação: 25/02/2016
Data da Decisão:31/03/2016
CPF: 043.626.451-01
Processo n.:20.127/2016
Localidade: Rua Manaus, N° 225/3
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por não apresentar defesa, determino Multa no valor de RS 100,00 desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:DA0E87FF

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 19/01/2016.
Autuado: Celia Lopes da Silva
Data da Autuação: 19/01/2016
Data da Decisão:09/03/2016
CPF: 612.288.931-18
Processo n.:20.018/2016
Localidade: Rua Bandeirantes, n° 82
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por não apresentar defesa, determino Multa no valor de RS 100,00 desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:BB3287EF

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 16/11/2015.
Autuado: Crislaine Candido de Souza
Data da Autuação: 16/11/2015
Data da Decisão:01/02/2016
CPF: 042.796.791-00
Processo n.:19.028/2015
Localidade: Rua Kazuo Kashiama, n° 340 – Vila Nova
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por não apresentar defesa, e por ter sido constatado dois focos de dengue no local, determino Multa no valor de RS 200,00 desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:026BB225

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 174/2014.

Processo nº. 345/2014 – Tomada de Preço nº. 014/2014.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Concrenavi Concreto Usinado Naviraí Ltda.**

Objeto: Alteração da Cláusula: Terceira – Do Valor – O valor do contrato passa a vigorar suprimido de R$ 2.153,45 (dois mil, cento e cinqüenta e três reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor total contratual em R$ 512.652,11 (quinhentos e doze mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais e onze centavos).
Fundamento Legal: artigo 65, Inciso I, alíneas "a" e "b", e Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assina: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014, pela Contratante.

Naviraí – MS, 11 de julho de 2016.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:B70C1D06

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 229/2015.

Processo nº. 284/2015 – Tomada de Preços nº. 007/2015.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Construtora Ilha Grande Ltda**.

Objeto: Alteração da Cláusula: Terceira – Do Valor – O valor do contrato passa a vigorar acrescido de R$ 9.184,58 (nove mil, cento e oitenta e quatro reais e cinqüenta e oito centavos), perfazendo o valor

total contratual em R$ 61.269,09 (sessenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e nove centavos).
Fundamento Legal: artigo 65, Inciso I, alínea "b", e Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assina: Sr. César Martins da Foncêca, Gerente de Educação e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 015/2016, pela Contratante.

Naviraí – MS, 04 de julho de 2016.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:F01E5A51

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 204/2016.

Processo nº 175/2016 – Tomada de Preços nº 008/2016.
Partes Município de Naviraí e a empresa **SILVA & AZAMBUJA LTDA - EPP.**
Objeto: Alteração da Cláusula: Oitava – Do Prazo – O prazo de execução da obra fica acrescido de 30 (trinta) dias, a contar de 13/07/2016 até o dia 11/08/2016, e a vigência do contrato fica acrescido de 30 (trinta) dias, a contar de 21/08/2016 até o dia 19/09/2016.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 014/2014, e o Sr. Edenir Batista Azambula, pela Contratada.

Naviraí – MS, 08 de julho de 2.016.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:D7E4A5DD

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 223/2016.

Processo nº 080/2015 – Pregão Presencial nº 037/2015.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.**
Objeto: Fica alterado o valor do item 106 do presente contrato, passando de R$ 0,10 (dez centavos) a unidade, para R$ 0,15 (quinze centavos) a unidade, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela Contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 053/2016, e Sr. Diomar Godoy da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 18 de julho de 2016.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:49983B5D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 241/2016.

Processo nº 124/2016 – Pregão Presencial nº 047/2016.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Jean Lucas Barbosa de Souza & Cia Ltda - Epp.**
Objeto: Ficam alterados no presente contrato os valores dos itens: 04 com acréscimo de 3,37 (três reais e trinta e sete centavos); item 08 com acréscimo de R$ 1,00 (um real); item 10 com acréscimo de R$ 1,11 (um real e onze centavos); item 92 com acréscimo de R$ 0,44 (quarenta e quatro centavos); e item 111 com acréscimo de R$ 1,30 (um real e trinta centavos), correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela Contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 012/2013, e Sr. Adilson Pereira de Souza, pela Contratada.

Naviraí – MS, 29 de julho de 2016.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:DBFC5B0D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 257/2016.

Processo nº 124/2016 – Pregão Presencial nº 047/2016.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Jean Lucas Barbosa de Souza & Cia Ltda - Epp.**

Objeto: Fica alterado o valor do item 10 do presente contrato, passando de R$ 6,09 (seis reais e nove centavos) para R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos) a unidade, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela Contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.

Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 053/2016, e Sr. Adilson Pereira de Souza, pela Contratada.

Naviraí – MS, 29 de julho de 2016.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:1E236755

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 259/2016.

Processo nº 124/2016 – Pregão Presencial nº 047/2016.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Jean Lucas Barbosa de Souza & Cia Ltda - Epp.**

Objeto: Fica alterado o valor do item 10 do presente contrato, passando de R$ 6,09 (seis reais e nove centavos) para R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos) a unidade, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela Contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.

Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Denílson Aurélio de Souza Barbosa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 006/2015, e Sr. Adilson Pereira de Souza, pela Contratada.

Naviraí – MS, 29 de julho de 2016.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:87D25B32

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 261/2016.

Processo nº 124/2016 – Pregão Presencial nº 047/2016.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Jean Lucas Barbosa de Souza & Cia Ltda - Epp.**
Objeto: Ficam alterados no presente contrato os valores dos itens: 04 com acréscimo de 3,37 (três reais e trinta e sete centavos); item 08 com acréscimo de R$ 1,00 (um real); item 10 com acréscimo de R$ 1,11 (um real e onze centavos); item 92 com acréscimo de R$ 0,44 (quarenta e quatro centavos); e item 111 com acréscimo de R$ 1,30 (um real e trinta centavos), correspondente ao reequilíbrio econômico

financeiro solicitado pela Contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 053/2016, e Sr. Adilson Pereira de Souza, pela Contratada.

Naviraí – MS, 29 de julho de 2016.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:1F202BA1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 064/2013.

Processo nº 166/13 – Dispensa por Justificativa nº 067/13.
Partes **Município de Naviraí** e o **Sr. Anildo Haenisch Conrado.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 08 (oito) meses, a contar de 02/08/2016 até o dia 02/04/2017; e o valor acrescido de R$ 13.789,20 (treze mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), perfazendo o valor global do Contrato de R$ 73.705,56 (setenta e três mil, setecentos e cinco reais e cinqüenta e seis centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Adelvino Francisco de Freitas – Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 053/2016, pela Contratante, e Sr. João Marques da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 25 de julho de 2016.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:231154B6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016

Processo: 285/2016 – Dispensa por Justificativa: 098/2016- Chamada Pública: 002/2016
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através da sua C.P.L., torna público o **RESULTADO DE LICITAÇÃO** referente ao – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DE AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 029/2016/GED, PARA ATENDIMENTO À REME - REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ - MS. **Empresas Vencedoras:**
* ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO ASSENTAMENTO JUNCAL- AMAJU, com os **itens**: 010 E 016, totalizando um **valor** de R$ 45.153,25 (quarenta e cinco mil cento e cinqüenta e três reais e vinte e cinco centavos).
* ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE TERRA E PAZ – ANTEP, com os **itens**: 001, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 011, 013, 017 e 018, totalizando um **valor** de R$ 71.620,50 (setenta e um mil seiscentos e vinte reais e cinqüenta centavos).
* COOAF-NAV COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE NAVIRAI, com os **itens**: 001, 003, 005, 006, 008, 009, 011, 013, 015 e 018, totalizando um **valor** de R$ 57.595,30 (cinqüenta e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).
* COOPAJU - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO JUNCAL, com os **itens:** 004 E 012, totalizando um **valor** de R$ 85.583,42 (oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos).

JOSÉ RODRIGUES CARVALHO SOBRINHO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação conforme Portaria nº. 537/2015

ADJUDICO e **HOMOLOGO** o resultado proferido pela C.P.L. referente ao Processo: 285/2016 – Dispensa por Justificativa: 098/2016- Chamada Pública: 002/2016

Naviraí – MS, 15 de agosto de 2016.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas
Conf. Decreto Nº 015/2016

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:E8FA41C4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 117/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:
PROCESSO: 326/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 117/2016
OBJETO: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL DIREITO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 2312/2016/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE EDNETO DE ALENCAR, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0800665-27.2016.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Empresas Vencedoras:
* UNIMED - CHAPECÓ COOP DE TRABALHO MEDICO DA REGIAO OESTE CATARINENSE – CNPJ: 85.283.299/0001-91 – item: 001 – valor: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
* DR MENDONÇA CONSULTÓRIO MEDICO SOCIEDADE SIMPLES - ME – CNPJ: 10.258.262/0001-04 – Item: 002 – valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
* CLINICA DE ANESTESIOLOGIA CHAPECO LTDA – CNPJ: 04.127.537/0001-78 – item: 003 – valor: R$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais).
Itens: 001, 002 e 003
Valor Total da Despesa: R$ 33.680,00 (trinta e três mil seiscentos e oitenta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3388).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 16/08/2016

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Em Substituição
Conf. Decreto Nº 053/16

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:00A6562B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 294/2016

Contrato: 294/2016 - Processo: 285/2016 - Dispensa por Justificativa: 098/2016 - Chamada Pública: 002/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO ASSENTAMENTO JUNCAL- AMAJU
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DE AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 029/2016/GED, PARA ATENDIMENTO À REME - REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ - MS.
Itens: 010 E 016.
Valor total: R$ 45.153,25 (quarenta e cinco mil cento e cinqüenta e três reais e vinte e cinco centavos).
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO:

01.05.12.306.0502.2.021-33.90.30 (R 964).
Assinam: César Martins Da Foncêca – Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 015/2016 (pela Contratante) e Maria da Cruz Silva e Dirce Antonia Elias do Nascimento (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 15 / 08 / 2016
Prazo de Vigência: 15/ 08 / 2016 a 31 / 12 / 2016

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:7662F311

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1713/2016

PROCESSO: 326/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 117/2016
OBJETO: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL DIREITO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 2312/2016/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE EDNETO DE ALENCAR, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0800665-27.2016.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Empresa Vencedora: UNIMED - CHAPECÓ COOP DE TRABALHO MEDICO DA REGIAO OESTE CATARINENSE
CNPJ: 85.283.299/0001-91
Item: 001
Valor: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3388).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 62 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
DATA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO: 16/08/2016

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas em Substituição
Conf. Decreto Nº 053/16

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:676CF356

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1714/2016

PROCESSO: 326/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 117/2016
OBJETO: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL DIREITO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 2312/2016/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE EDNETO DE ALENCAR, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0800665-27.2016.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Empresa Vencedora: DR MENDONÇA CONSULTÓRIO MEDICO SOCIEDADE SIMPLES – ME
CNPJ: 10.258.262/0001-04
Item: 002
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3388).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 62 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
DATA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO: 16/08/2016

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas em Substituição
Conf. Decreto Nº 053/16

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:AB010445

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1715/2016

PROCESSO: 326/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 117/2016
OBJETO: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL DIREITO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 2312/2016/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE EDNETO DE ALENCAR, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0800665-27.2016.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Empresa Vencedora: CLINICA DE ANESTESIOLOGIA CHAPECO LTDA
CNPJ: 04.127.537/0001-78
Item: 003
Valor: R$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3388).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 62 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
DATA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO: 16/08/2016

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas em Substituição
Conf. Decreto Nº 053/16

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:01F52035

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 295/2016

Contrato: 295/2016 - Processo: 285/2016 - Dispensa por Justificativa: 098/2016 - Chamada Pública: 002/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE TERRA E PAZ – ANTEP
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DE AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 029/2016/GED, PARA ATENDIMENTO À REME - REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ - MS.
Itens: 001, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 011, 013, 017 E 018.
Valor total: R$ 71.620,50 (setenta e um mil seiscentos e vinte reais e cinqüenta centavos).
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021-33.90.30 (R 964).
Assinam: César Martins Da Foncêca – Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 015/2016 (pela Contratante) e Edson dos Santos Silva e Antonio Martins Nascimento Júnior (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 15 / 08 / 2016
Prazo de Vigência: 15/ 08 / 2016 a 31 / 12 / 2016

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:771CA561

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 296/2016

Contrato: 296/2016 - Processo: 285/2016 - Dispensa por Justificativa: 098/2016 - Chamada Pública: 002/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

Contratada: COOAF-NAV COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE NAVIRAI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DE AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 029/2016/GED, PARA ATENDIMENTO À REME - REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ - MS.
Itens: 001, 003, 005, 006, 008, 009, 011, 013, 015 e 018.
Valor total: R$ 57.595,30 (cinqüenta e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021-33.90.30 (R 964).
Assinam: César Martins Da Foncêca – Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 015/2016 (pela Contratante) e Italo Cândido de Marco e Arcelo Inacio Rochenbach (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 15 / 08 / 2016
Prazo de Vigência: 15/ 08 / 2016 a 31 / 12 / 2016

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:95FA1B78

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 297/2016

Contrato: 297/2016 - Processo: 285/2016 - Dispensa por Justificativa: 098/2016 - Chamada Pública: 002/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: COOPAJU - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO JUNCAL
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DE AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 029/2016/GED, PARA ATENDIMENTO À REME - REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ - MS.
Itens: 004 E 012
Valor total: R$ R$ 85.583,42 (oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos).
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021-33.90.30 (R 964).
Assinam: César Martins Da Foncêca – Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 015/2016 (pela Contratante) e Julindro Lopes da Silva e Newton Pereira Damasceno (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 15 / 08 / 2016
Prazo de Vigência: 15/ 08 / 2016 a 31 / 12 / 2016

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:78E44FFD

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 303/2016

CONTRATO N° 303/2016 - PROCESSO Nº. 334/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS 010, 078, 080, 108, 110 E 118, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.*** PRAZO: 12/08/2016 a 12/11/2016 - VALOR TOTAL: R$ 31.385,00 (trinta e um mil trezentos e oitenta e cinco reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação e Cultura – Dotação:
01.05.123610502.2.016000.3.3.90.30.22.00 (R1500). ASSINAM: César Martins da Foncêca, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº 015/2016, (Contratante) e Rafael Toshio Sakai (Contratada).

Naviraí – MS, 12 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:7F1176DD

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 304/2016

CONTRATO N° 304/2016 - PROCESSO Nº. 334/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI - EPP**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS 007, 012, 019, 030, 033, 037, 044, 088, 099, 100, 117, 120, 121, 128, 130 E 134, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.*** PRAZO: 12/08/2016 a 12/11/2016 - VALOR TOTAL: R$ 50.801,00 (cinqüenta mil oitocentos e um reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação e Cultura – Dotação:
01.05.123610502.2.016000.3.3.90.30.22.00 (R1500). ASSINAM: César Martins da Foncêca, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº 015/2016, (Contratante) e Ronei Pereira Stroppa (Contratada).

Naviraí – MS, 12 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:8924DEA2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 434/2016

DECRETO Nº 434/GAB. PREF./RN/2016.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

GILSON ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo. 71, inciso VII da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica Designado o Servidor Público Municipal **ISRAEL ALVES PEREIRA**, portador do RG: Nº 000.773.199-SSP/MS e CPF: Nº 637.873.851-34, para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente a partir de 22 de julho de 2016.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – MS, 22 de Julho de 2016.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na data acima e fixado no local de costume.

ELZA DA CRUZ COSTA
Secretária Interina Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:AF993B03

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PUBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 081/2016
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi declarado **Deserto** conforme constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 081/2016, que tem por objeto à **contratação de empresa para prestação de serviço referente a projeto que contemple a organização documental e responsabilidade técnica das instalações elétricas do Hospital Municipal**, o resultado do Certame foi **Deserto**.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Agosto de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:5FA5A4BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 084/2016

Aviso de suspensão de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 084/2016
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que está suspensa a licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de seleção de proposta mais vantajosa para a administração publica visando a contratação de empresa especializada para a implantação de sistema de compostagem de resíduos orgânicos e destinação final adequada de rejeitos provenientes da Unidade de Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos Domiciliares e Comerciais (RSDC), em atendimento ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de agosto de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:E852040B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 084/2016

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 084/2016
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de seleção de proposta mais vantajosa para a administração publica visando a contratação de empresa especializada para a implantação de sistema de compostagem de resíduos orgânicos e destinação final adequada de rejeitos provenientes da Unidade de Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos Domiciliares e Comerciais (RSDC), em atendimento ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 02 de setembro de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Agosto de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C6456F27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 354/2016

Decreto "P" nº 354/2016 PMSGO-GAB 17 de agosto de 2016.

Conceder Retorno às Atividades.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder, a pedido do servidor ***ESTEVAO CAMILO FAVARETTO***, matrícula 515, ocupante do cargo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente de Português – 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, *RETORNO ÀS ATIVIDADES DE SUA FUNÇÃO*.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 28/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de agosto de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:D2F5F716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 355/2016

Decreto "P" nº 355/2016 PMSGO-GAB 18 de agosto de 2016.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***ALEXSANDRA CARLA ASCHI***, matrícula 4028, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Público Especializado, na função de Professora Assistente - 08 horas diárias, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 11 (onze) dias, compreendido pelo dia 04/08/2016 e entre 11/08/2016 e 20/08/2016, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 04/08/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de agosto de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:6CC9B199

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 356/2016

Decreto "P" nº 356/2016 PMSGO-GAB 18 de agosto de 2016.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***DANIELA CURTI SILVA***, matrícula 3910, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais 20 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 07 (sete) dias, compreendido entre 08/08/2016 e 14/08/2016, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 08/08/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de agosto de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:B1FA6EBB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 025/2016/SAAESGO

PORTARIA Nº 025/2016 - SAAESGO - 17 de agosto de 2016

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.184/2016 – PMSGO-GAB de 01 de junho de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º. – EXONERAR <u>ROBSON DA SILVA CONCEIÇÃO</u>, contratado por prazo determinado para o Cargo de Auxiliar de Serviços e Função de Coletor de Serviços, do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 17/08/2016, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO JUNIOR PINTO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:82E309CB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 024/2016/SAAESGO

Edital n. 024/2016 - Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, para o cargo de Coletor de Resíduos, regido pelo Edital nº 015/2016/SAAE, para comparecer à Sede Administrativa do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos especificados no Edital, até a data de 24/08/2016.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
COLETOR DE RESÍDUOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	Ricardo Antônio Ferreira

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de agosto de 2016.

FÁBIO JUNIOR PINTO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:1CC95530

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1611
Processo Administrativo: 022149/2015
Processo Licitatório nº: 092/2015
Pregão Presencial nº 072/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: NEWPC Tecnologia Eireli ME
Objeto: Aquisição de um microcomputador completo para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de São Gabriel do Oeste/MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
4.4.90.52.35	Equipamentos e material permanente
10.301.0003.2029.0002	Atenção básica

Valor: R$ 3.340,00 (três mil trezentos e quarenta reais)

Ordenador de Despesas:
LINDOMAR EDUARDO BROL RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Data: 04/08/2016

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:AA4F72F3

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 981
Processo Administrativo: 025757/2015
Processo Licitatório nº: 179/2015
Pregão Presencial nº 133/2015
Ata de Registro de Preços nº 002/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste
Contratado: Giro Gás Comercial de Oxigenio Ltda
Objeto: Aquisição de oxigênio hospitalarpara atender as necessidades das Secretarias, Fundo e Fundação do Município de São Gabriel do Oeste MS
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais)

Ordenador de Despesas:
JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES
Presidente
FUNSAÚDE

Data: 09/08/2016

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:9FF4E4D1

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 982
Processo Administrativo: 025757/2015
Processo Licitatório nº: 179/2015
Pregão Presencial nº 133/2015
Ata de Registro de Preços nº 002/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste
Contratado: Giro Gás Comercial de Oxigenio Ltda
Objeto: Aquisição de oxigênio hospitalarpara atender as necessidades das Secretarias, Fundo e Fundação do Município de São Gabriel do Oeste MS
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais)

Ordenador de Despesas:
JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES
Presidente
FUNSAÚDE

Data: 09/08/2016

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:3B2CDAC4

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 984
Processo Administrativo: 025757/2015
Processo Licitatório nº: 179/2015
Pregão Presencial nº 133/2015
Ata de Registro de Preços nº 002/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste
Contratado: Giro Gás Comercial de Oxigenio Ltda
Objeto: Aquisição de oxigênio hospitalarpara atender as necessidades das Secretarias, Fundo e Fundação do Município de São Gabriel do Oeste MS
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais)

Ordenador de Despesas:
JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES
Presidente
FUNSAÚDE

Data: 09/08/2016

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:E6677FB9

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1618
Processo Administrativo: 025207/2015
Processo Licitatório nº: 176/2016
Pregão Presencial nº 130/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: DIXTAL Biomedica Ind. e Comercio Ltda
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de São Gabriel do Oeste/MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
4.4.90.52.08	Equipamentos e material permanente
10.301.0003.2029.0002	Atenção básica

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Ordenador de Despesas:
LINDOMAR EDUARDO BROL RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Data: 15/08/2016

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:01BA52A1

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1619
Processo Administrativo: 025207/2015
Processo Licitatório nº: 176/2016
Pregão Presencial nº 130/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Plasmedic Comercio de Materiais Médicos e Laboratoriais Ltda
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de São Gabriel do Oeste/MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº8.666/1993.

Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
4.4.90.52.08	Equipamentos e material permanente
10.301.0003.2029.0002	Atenção básica

Valor: R$ 4.162,50 (quatro mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Ordenador de despesas:
LINDOMAR EDUARDO BROL RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Data: 15/08/2016

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:D862A8AC

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 034006/2016
Processo licitatório nº 094/2016
Pregão presencial nº 070/2016
Objeto: Contratação de empresa para locação de veículo para realização de transporte de pacientes que serão atendidos pelo Programa Caravana da Saúde em Campo Grande - MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa:

- **Camilo Babinsk ME,** CNPJ nº 19.686.766/0001-08.

Para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 18 de agosto de 2016.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:75D14617

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 035077/2016
Processo Licitatório nº 123/2016
Pregão Presencial nº 089/2016
Objeto: Contratação de empresa para Locação de Campo de Futebol Suiço, sendo de grama sintética ou natural por um período de 03 (três) meses em atendimento a Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - MS.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa:

- Laércio Pereira Souza Filho – MEI, CNPJ nº 25.001.299/0001-20.

Para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos do Edital do Pregão Presencial nº 089/2016, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 18 de agosto de 2016.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:59F8F69E

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 011/2016
Pregão Presencial nº 077/2016
Processo Administrativo nº 034238/2016
Processo Licitatório nº 104/2016
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes para Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, conforme Proposta nº 13659.627000/1140-06 apresentada ao Ministério da Saúde (FNS), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde (Itens Fracassados no Pregão Anterior).
Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/200, Decreto Municipal n. 73/2009.
Órgãos Participantes: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde.
Compromitentes Fornecedoras: WEM Equipamentos Eletrônicos Ltda./ Bernardi Eireli ME
Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Lindomar Eduardo Brol Rodrigues / Volmir Antonio Bernardi/ Carlos Eduardo Damasceno Mubarack
Data da assinatura: 17 de agosto de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:320F457B

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1.050/2016

Lei nº 1.050/2016 de 17 de agosto de 2016.

Dispõe sobre a doação de lote de terreno urbano ao Estado de Mato Grosso do Sul para uso exclusivo do Tribunal de Justiça.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a doar ao Estado de Mato Grosso do Sul, o lote de terreno urbano determinado como nº 03 da quadra nº 11, do Loteamento Jardim Alvorada, com área de 5.400m², de propriedade do município objeto da matrícula nº 14.708 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º Destina-se o imóvel descrito no artigo anterior ao uso exclusivo do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, no qual será edificado o novo prédio do Fórum.

Art. 3º O Município de São Gabriel do Oeste outorgará na época oportuna, a escritura definitiva do imóvel ora oferecido em doação.

Art. 4º O encargo de que trata o artigo 2º será permanente e resolutivo, revertendo automaticamente o imóvel ao Patrimônio do Município de São Gabriel do Oeste, sem ônus para o mesmo, no prazo de 02(dois) anos independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial ou ainda, indenização por benfeitorias realizadas, se:

I - não for cumprida, dentro do prazo, a finalidade da doação;
II – cessarem as razões que justificaram a doação; ou
III – ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista.

Parágrafo único. É vedada ao beneficiário a possibilidade de alienar ou locar o imóvel recebido em doação, exceto com expressa autorização legislativa.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 17 de agosto de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:C0AF835E

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1.051/2016

Lei nº 1.051/2016 de 17 de agosto de 2016.

Dispõe sobre a doação de lote de terreno urbano ao Estado de Mato Grosso do Sul para uso exclusivo da Defensoria Pública-Geral do Estado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a doar ao Estado de Mato Grosso do Sul, o lote de terreno urbano determinado como nº 05 da quadra nº 11, do Loteamento Jardim Alvorada, com área de 900,00m², de propriedade do município objeto da matrícula nº 14.710 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º Destina-se o imóvel descrito no artigo anterior, ao uso exclusivo da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, no qual será edificado o prédio da Defensoria Pública.

Art. 3º O Município de São Gabriel do Oeste outorgará na época oportuna, a escritura definitiva do imóvel ora oferecido em doação.

Art. 4º O encargo de que trata o artigo 2º será permanente e resolutivo, revertendo automaticamente o imóvel ao Patrimônio do Município de São Gabriel do Oeste, sem ônus para o mesmo, no prazo de 02 (dois) anos independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial ou ainda, indenização por benfeitorias realizadas, se:

I - não for cumprida, dentro do prazo, a finalidade da doação;
II – cessarem as razões que justificaram a doação; ou
III – ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista.

Parágrafo único. É vedada ao beneficiário a possibilidade de alienar ou locar o imóvel recebido em doação, exceto com expressa autorização legislativa.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 1.007, de 11 de setembro de 2015.

São Gabriel do Oeste/MS, 17 de agosto de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:4DFD2A0B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 056/2016
PROCESSO Nº 042/2016 DISPENSA Nº 010/2016

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a EMPRESA CONTROLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviços de prestados com instalação do Sistema de Acesso ao Cidadão via WEB (LAI12577).
DOTAÇÃO:
02.03.04.123.002.2.006
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 30/07/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e Luiz Adive Plameira, pela contratada.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:4541AA63

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 186 DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

"Altera o Decreto Municipal nº 221/2015."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS**, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, combinado com as disposições da Lei Orgânica de Município,

Considerando, a deliberação nº 001 de Agosto de 2016, do Conselho Municipal de Saúde, onde dispõe sobre a alteração dos membros,

DECRETA:
Artigo 1º- Altera o Decreto Municipal nº 221/2015, passando a vigorar com a seguinte composição o Conselho Municipal de Saúde, para o triênio de 2016 a 2018, os seguintes membros:
Representantes dos Trabalhadores em Saúde:

Titular: Maria Marlene Gimenes dos Santos
Suplente: Marta Ribeiro Farias
Titular: Jucilene da Mota Chadid
Suplente: Oziel de Campos Oliveira
Titular: Ueber Joaquim Arce Lopes
Suplente: Hudson Muchiutti Hernandes

Representantes dos Gestores
Titular: Leila Maria de Mello Couto
Suplente: Sirlene Pirolo Costa

Representantes dos Prestadores Públicos e Privados de Saúde
Titular: Roberto da Silva e Souza
Suplente: Sandra Ione Straliotto Spohr
Titular: Elaine de Souza
Suplente: Vanda Cristina Camilo

Representante dos Usuários (FUSUS)
Titular: Mario Nantes de Arruda

Suplente: Ana Cléa Hortenci
Titular: Ivanildo Manoel de Arruda
Suplente: Maria Antonieta Olmedo
Titular: Pastor Pedro Macedo Granja
Suplente: Vago
Titular: Ronivaldo Lopes Mamede
Suplente: Rosangela Rodrigues Mamedes
Titular: Nivaldo Aparecido Rosa
Suplente: Reinalvo Cardoso da Cruz
Titular: Pastor José Pereira Leite
Suplente: Vago

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:AB156ED8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 403/2016 DE 04 DE JULHO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão de licença para Desempenho de Atividade Política ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

ARTIGO 1° - Fica concedido ao servidor municipal **LINDOLFO PEREIRA DE MORAES**, concursado no cargo de Motorista, Licença para Desempenho de Atividade Política, conforme prevê o artigo 128, seção IX, da Lei Municipal Complementar nº 007/2002, de 27 de março de 2002.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos quatro dias do mês de julho de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:13C64CDC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 425/2016 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **VAGNER GUARDIANO JAMAR**, matrícula nº 1407-4, do cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS 2, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dezoito dias do mês de agosto de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:53A7CF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 044/2016, fica convocado o representante da empresa: **R&C Comércio, Serviços de Manutenção Ltda-ME**, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 18 de Agosto de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:EC0673B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4513/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 365/2016 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando aquisição de equipamento e material permanente para atender a unidade de pronto atendimento "UPA", com fornecimento parcelado de acordo com as Solicitações oriundas do departamento de compras .

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 08:00 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 31 de Agosto de 2016, às 08h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$30,00 (trinta reais) ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 18 de Agosto de 2016

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:50855840

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2016

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Renaldo Correia da Silva, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a "**Contratação de Empresa para a aquisição de 01 (um) VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO TIPO MINIBUS** de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração Geral, em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 31/08/2016
HORÁRIO: 08 horas
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 18 de agosto de 2016.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Diretor Deptº de Licitação e Contratos

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:DDB615A0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0121 DE 5 DE AGOSTO DE 2.016

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 730.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43º, § 1º Inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 5º § 1º inciso IV da Lei Municipal 3.047 de 15 de Dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 730.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 - GABINETE SECRET MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 04.123.302 2.014 339039 1.00.000 70.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 08.244.402 2.018 335043 1.00.000 500.000,00
1600 - SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TECNOLOGIA
16.01 - GAB.SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TEC.
16.01 18.541.603 2.064 319094 1.00.000 10.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.703 2.081 449052 1.15.049 150.000,00
TOTAL 730.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 - GABINETE SECRET MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 28.843.302 2.015 329021 1.00.000 70.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 - GABINETE SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 08.244.401 2.016 339036 1.00.000 100.000,00
09.10 08.244.401 2.016 339039 1.00.000 300.000,00
09.10 08.244.401 2.016 449051 1.00.000 100.000,00
1600 - SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TECNOLOGIA
16.01 - GAB.SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TEC.
16.01 20.606.604 2.072 339039 1.00.000 10.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.703 2.081 339039 1.15.049 150.000,00
TOTAL 730.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 5 DE AGOSTO DE 2.016

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9AF96322

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
EDITAL Nº 004/2016

CONVOCAÇÃO

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23 da Lei Municipal 2.809/2014, **CONVOCA** os servidores públicos muncipais a participarem do **CADASTRAMENTO DE SEGURADOS** do Regime Próprio de Previdência Social instituído pela Lei Municipal nº 2.808/2014.

1. IDENTIFICAÇÃO DOS SEGURADOS: Ficam convocados a comparecer na sede da TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA os servidores públicos municipais efetivos e/ou estáveis lotados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**;

2. LOCAL: Rua Paranaíba, nº 196, centro, nesta cidade de Três Lagoas/MS;

3. PERÍODO: entre **22 de AGOSTO** a **02 de SETEMBRO de 2016,** no horário compreendido entre as **7:00h às 13:00h**;

4. DOCUMENTOS: os servidores convocados devem comparecer munidos de:
4.1.Documentos originais de identificação do servidor:
a) Registro Geral (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Carteira Nacional de Hablitação (CNH) válida (se houver);
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Casamento ou Declaração União Estável.
4.2.Documentos originais de identificação do cônjuge/companheiro e dos dependentes até 24 (vinte e quatro) anos ou inválidos:
a) Registro Geral (RG) ou Certidão de Nascimento;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de vacinação obrigatória dos dependentes até 6 (seis) anos de idade;
d) Comprovante de frequência escolar dos dependentes entre 7 (sete) e 14 (quatorze) anos de idade;
e) Comprovante de matrícula em instituição de ensino superior dos dependentes entre 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) anos de idade.
4.3.Recibo de pagamento da última remuneração do servidor.

A inobservância de atendimento ao disposto neste Edital determinará a suspensão do cadastro do segurado e de seus dependentes, bem como dos pagamentos de benefícios previdenciários eventualmente concedidos até a presente data.

Três Lagoas, 18 de agosto de 2.016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:13E7D689

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 029/2016

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 24 de Agosto de 2016, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO: 214/2016
RECORRENTE: MAPTERRA TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Márcio Fernando Rodrigues Xavier

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 18 de Agosto de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4225CBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acordão nº: 138 /2016
Processo nº 187/2016
Requerente: Power Tech Elétrica Instrumentação e Automação Ltda
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Ana Paula Bragatto Dias
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: O REQUERENTE PLEITEIA A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA – MS CELULOSE SULMATOGROSSENSE LTDA. CONSIDERANDO QUE A ISENÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL PARA O REFERIDO FATO GERADOR JÁ FOI RECONHECIDO POR MEIO DO PROCESSO Nº 4485/16, MANIFESTARAM FAVORÁVEIS A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELA PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, À POWER TECH ELÉTRICA INSTRUMENTAÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA., INCIDENTE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À AMPLIAÇÃO DA FIBRIA-MS CELULOSE SULMATOGROSSENSE LTDA, ATÉ 30 DE JUNHO DE 2016.

Três Lagoas/MS, 17 de Agosto de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

FÁBIO FERES AMÂNCIO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9B99F6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acordão nº: 139/2016
Processo nº 189/2016
Requerente: Funsolos Construtora e Engenharia Ltda
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Éderson Félix da Silva
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: O REQUERENTE PLEITEIA A CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA – MS CELULOSE SULMATOGROSSENSE LTDA.

CONSIDERANDO QUE O SERVIÇO PRESTADO AO COMPLEXO INDUSTRIAL ESTA PREVISTO NO ARTIGO 2º, § 1º da Lei 2.467/2010 E EM CONSONÂNCIA COM O ITEM 07, SUBITEM 7.02 DO ART 23 DA LEI 1067/91, MANIFESTARAM FAVORÁVEIS A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, À FUNSOLOS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA., INCIDENTE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À AMPLIAÇÃO DA FIBRIA-MS CELULOSE SULMATOGROSSENSE LTDA, PELO PERÍODO DE 13 DE MAIO DE 2016 A 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Três Lagoas/MS, 17 de Agosto de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO E

FÁBIO FERES AMÂNCIO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:91C758CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acordão nº: 140/2016
Processo nº 99/2016
Requerente: Construluz Mix Concreto Ltda.
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Éderson Félix da Silva
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: O REQUERENTE PLEITEIA A CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA – MS CELULOSE SULMATOGROSSENSE LTDA. CONSIDERANDO QUE O SERVIÇO PRESTADO AO COMPLEXO INDUSTRIAL ESTA PREVISTO NO ARTIGO 2º, § 1º da Lei 2.467/2010 E EM CONSONÂNCIA COM O ITEM 07, SUBITEM 7.02 DO ART 23 DA LEI 1067/91, MANIFESTARAM FAVORÁVEIS A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, À CONSTROLUZ MIX CONCRETO LTDA., INCIDENTE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À AMPLIAÇÃO DA FIBRIA-MS CELULOSE SULMATOGROSSENSE LTDA, PELO PERÍODO DE 12 DE JANEIRO DE 2016 A 26 DE AGOSTO DE 2016.

Três Lagoas/MS, 17 de Agosto de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO E

FÁBIO FERES AMÂNCIO

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2DC87A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Proc. 094/2016
Acórdão nº.143/2016
Requerente: IBL – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E MANUTENÇÕES ELETROMECANICAS LTDA
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de ISENÇÃO de ISSQN, para a prestação de serviços de montagem eletromecanicas, para implantação e ampliação do complexo industrial da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município. Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, decidindo pela procedência do pedido de Isenção, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, com fulcro nos artigos 1º, 2º e 5º, Paragrafo Único da Lei Municipal nº 2.467 de 08 de outubro de 2010, tendo em vista o serviço contratado estar tipificado no Art. 23, Item 7, Sub Item 7.02 da Lei Municipal 1.067/91. O prazo de vigência dos efeitos do beneficio é o período compreendido entre 18 de março de 2016 e 25 de dezembro de 2017, e refere-se ao Instrumento Contratual/Particular N.º 4600711821, objeto do Protocolo n.º 5560/2016.

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos estes autos acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais por unanimidade de votos em sessão ordinária pela procedência do pedido de Isenção, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas, 16 de Agosto de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELO
Presidente da JURFIS

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Fizeram parte no julgamento, os membros:

FABIO FERES AMANCIO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUEZ XAVIER E

VIVIANE ARANHA DE FREITAS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DFED70D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº. 092/2015 e 094/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2016 - PROCESSO Nº. 3912/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando as futuras aquisições parceladas de PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E FÓRMULAS INFANTIS para o atendimento a pacientes que necessitem de tais alimentos em seu tratamento, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 09h:30min do dia 01 de setembro de 2016.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 09h:30min do dia 01 de setembro de 2016.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11h:00min do dia 01 de setembro 2016.
LOCAL:
www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – "licitações".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

ODENIS GOMES BIATO PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:3992F4AC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
FUNDEB - BALANCETE FINANCEIRO JULHO/2016

FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.							
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM							
03.568.433/0001-36				Exercício: 2016			
BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2016							
DESPESA EMPENHADA							
RECEITA		PERIODO	TOTAL	DESPESA		PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		1.639.480,50	14.131.392,47	ORÇAMENTÁRIA		1.855.477,34	17.005.593,08
RECEITAS CORRENTES		1.639.480,50	14.131.392,47	01	Legislativa		
13	RECEITA PATRIMONIAL	11.640,00	101.389,50	02	Judiciária		
17	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	1.627.388,43	13.969.360,83	04	Administração		
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	452,07	60.642,14	05	Defesa Nacional		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		924.874,21	10.076.284,81	06	Segurança Pública		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		468.885,78	6.908.392,57	08	Assistência Social		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			-3.380,79	09	Previdência Social		
				10	Saúde		
CONSIGNACOES		455.988,43	3.129.612,81	11	Trabalho		
9067	I.S.S. - FUNDEB	8.370,40	48.335,73	12	Educação	1.855.477,34	17.005.593,08
9068	I.R.R.F. - FUNDEB	50.902,16	368.592,30	13	Cultura		
9069	I.N.S.S. - FUNDEB	20.902,42	263.913,35	14	Direitos da Cidadania		
9070	PENSÃO ALIMENTICIA - FUNDEB	681,07	4.472,59	15	Urbanismo		
9071	PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FUNDEB	118.993,84	762.082,81	16	Habitação		
9072	SISEM CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	500,86	2.969,17	17	Saneamento		
9073	SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	9.410,60	68.772,84	18	Gestão Ambiental		
9074	CASSEMS - FUNDEB	24.200,85	162.055,42	20	Agricultura		
9077	Desc. Autorizado - Fundeb	452,07	3.804,49	22	Indústria		
9078	Emprest. CEF - Fundeb	66.043,12	450.953,30	23	Comércio e Serviços		
9080	Emprest. Banco Brasil - Fundeb	72.901,84	492.349,97	25	Energia		
9082	EMPREST. BV FINANCEIRA - FUNDEB	1.478,21	12.867,92	26	Transporte		
9083	Salario-Familia(INSS)- Fundeb	1.173,87	11.119,96	27	Desporto e Lazer		
9084	EMPREST.BRADESCO BMC - FUNDEB	4.747,29	37.144,11	28	Encargos Especiais		
9085	Salario-Familia(PREVIBAI)- Fundeb	1.458,00	10.343,08	99	Reserva de Contingência		
9086	SAL.MATERNIDADE (INSS) - FUNDEB	10.782,15	37.800,28	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		1.128.685,73	7.939.500,46
9087	SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FUNDEB	14.550,10	70.867,69				
9089	AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FUNDEB	17.020,38	134.360,84	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		680.790,95	4.117.893,75
9090	SINCARD CARTÕES - FUNDEB	24.366,82	144.098,84	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES			
9091	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FUNDEB	6.977,38	42.183,12	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		351,90	663.483,19
9066	CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA - FUNDEB	75,00	525,00	8007	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		246.436,80
CREDORES DIVERSOS		0,00	41.660,22	8008	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	351,90	417.046,39
9081	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDEB		41.660,22	CONSIGNACOES		447.542,88	3.116.463,30
				9067	I.S.S. - FUNDEB	8.370,40	48.335,73
Total ->		2.564.354,71	24.207.677,28	9068	I.R.R.F. - FUNDEB	50.902,16	368.592,30
				9069	I.N.S.S. - FUNDEB	20.902,42	263.913,35
=> SALDO ANTERIOR		574.615,11	892.223,01	9070	PENSÃO ALIMENTICIA - FUNDEB	681,07	4.472,59

BANCOS, CONTA VINCULADA		574.615,11	892.223,01	9071	PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FUNDEB	118.993,84	762.082,81
				9072	SISEM CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	500,86	2.969,17
Total SALDO ANTERIOR		574.615,11	892.223,01	9073	SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	9.410,60	68.772,84
				9074	CASSEMS - FUNDEB	24.200,85	162.055,42
				9077	Desc. Autorizado - Fundeb	452,07	3.804,49
TOTAL DA RECEITA		3.138.969,82	25.099.900,29	9078	Emprest. CEF - Fundeb	66.043,12	450.953,30
				9080	Emprest. Banco Brasil - Fundeb	72.901,84	492.349,97
				9082	EMPREST. BV FINANCEIRA - FUNDEB	1.478,21	12.867,92
				9083	Salario-Familia(INSS)- Fundeb	1.241,76	7.681,30
				9084	EMPREST.BRADESCO BMC - FUNDEB	4.747,29	37.144,11
				9085	Salario-Familia(PREVIBAI)- Fundeb	1.458,00	10.488,12
				9086	SAL.MATERNIDADE (INSS) - FUNDEB	10.152,63	46.105,10
				9087	SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FUNDEB	10.138,40	72.437,93
				9089	AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FUNDEB	13.548,16	114.629,89
				9090	SINCARD CARTÕES - FUNDEB	24.366,82	144.098,84
				9091	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FUNDEB	6.977,38	42.183,12
				9066	CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA - FUNDEB	75,00	525,00
				CREDORES DIVERSOS		0,00	41.660,22
				9081	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDEB		41.660,22
				Total ->		2.984.163,07	24.945.093,54
				SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		154.806,75	154.806,75
				BANCOS, CONTA VINCULADA		154.806,75	154.806,75
RECEITA		PERIODO	TOTAL	DESPESA		PERIODO	TOTAL
				SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		154.806,75	154.806,75
				Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		154.806,75	154.806,75
				TOTAL DA DESPESA		3.138.969,82	25.099.900,29

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:B73E6F3E

CONTAS PÚBLICAS
FAM - BALANCETE FINANCEIRO JULHO/2016

FAM - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS							
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM							
03.568.433/0001-36				Exercício: 2016			
BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2016							
DESPESA EMPENHADA							
RECEITA		PERIODO	TOTAL	DESPESA		PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		101,18	572,60	ORÇAMENTÁRIA		0,00	2.250,00
RECEITAS CORRENTES		101,18	572,60	01	Legislativa		
13	RECEITA PATRIMONIAL	101,18	572,60	02	Judiciária		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		519,58	5.891,17	04	Administração		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR			2.250,00	05	Defesa Nacional		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES				06	Segurança Pública		
				08	Assistência Social		2.250,00
TRANSFERENCIAS		519,58	3.641,17	09	Previdência Social		
7020	REPASSE RECEBIDO DA FMIS - FUNDO MUNICIP	519,58	3.641,17	10	Saúde		
				11	Trabalho		
Total ->		620,76	6.463,77	12	Educação		
				13	Cultura		
=> SALDO ANTERIOR		12.750,00	9.156,99	14	Direitos da Cidadania		
BANCOS, CONTA VINCULADA		12.750,00	9.156,99	15	Urbanismo		
				16	Habitação		
Total SALDO ANTERIOR		12.750,00	9.156,99	17	Saneamento		
				18	Gestão Ambiental		
				20	Agricultura		
TOTAL DA RECEITA		13.370,76	15.620,76	22	Indústria		
				23	Comércio e Serviços		
				25	Energia		
				26	Transporte		
				27	Desporto e Lazer		
				28	Encargos Especiais		
				99	Reserva de Contingência		
				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		1.400,00	1.400,00
				EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		1.400,00	1.400,00
				ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES			
				Total ->		1.400,00	3.650,00
				SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		11.970,76	11.970,76
				BANCOS, CONTA VINCULADA		11.970,76	11.970,76
				Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		11.970,76	11.970,76
				TOTAL DA DESPESA		13.370,76	15.620,76

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:B39A35D3

CONTAS PÚBLICAS
FMAS - BALANCETE FINANCEIRO JULHO/2016

FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM							
13.971.788/0001-25				Exercício: 2016			
BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2016							
DESPESA EMPENHADA							
RECEITA		PERIODO	TOTAL	DESPESA		PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		16.077,60	458.287,78	ORÇAMENTÁRIA		48.597,43	1.080.377,62
RECEITAS CORRENTES		16.077,60	386.197,64	01	Legislativa		
13	RECEITA PATRIMONIAL		28.184,51	02	Judiciária		
17	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	16.077,60	354.646,32	04	Administração		
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		3.366,81	05	Defesa Nacional		
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	72.090,14	06	Segurança Pública		
				08	Assistência Social	48.597,43	1.080.377,62
24	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL		72.090,14	09	Previdência Social		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		48.323,98	1.106.913,33	10	Saúde		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		18.175,13	881.460,47	11	Trabalho		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			-18.161,44	12	Educação		
CONSIGNACOES		3.464,12	38.845,36	13	Cultura		
				14	Direitos da Cidadania		
9064	EMPREST. BANCO BRASIL - FMAS	717,26	5.477,70	15	Urbanismo		
9202	Auxilio Doença(INSS) - FMAS	744,15	744,15	16	Habitação		
9049	I.S.S. - FMAS	104,00	9.998,50	17	Saneamento		
9050	I.R.R.F. - FMAS	346,15	2.533,00	18	Gestão Ambiental		
9051	I.N.S.S. - FMAS	1.115,29	17.150,28	20	Agricultura		
9054	Emprest. C.E.F - FMAS	382,55	2.677,85	22	Indústria		
9057	Salario-Familia(INSS)- FMAS		29,16	23	Comércio e Serviços		
9062	ZURICH MINAS BRASIL SEGURO - FMAS	54,72	234,72	25	Energia		
CREDORES DIVERSOS		1.684,73	8.748,43	26	Transporte		
9055	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMAS		290,26	27	Desporto e Lazer		
9056	PREVIBAI PREV.MUNICIPAL - FMAS	1.684,73	8.458,17	28	Encargos Especiais		
TRANSFERENCIAS		25.000,00	196.020,51	99	Reserva de Contingência		
7016	REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNIC	25.000,00	196.020,51	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		53.038,15	755.128,21
				EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		42.678,47	320.104,55
Total ->		64.401,58	1.565.201,11	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES			
=> SALDO ANTERIOR		461.975,12	695.045,84	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		5.914,99	387.389,88
				8005	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		16.869,33
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		4.364,67	1.757,65	8006	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	5.914,99	370.520,55
BANCOS, CONTA VINCULADA		1.481,57	2.669,29				
BANCOS, CONTA VINCULADA		456.128,88	690.618,90	CONSIGNACOES		2.759,96	38.885,35
				9064	EMPREST. BANCO BRASIL - FMAS	717,26	5.477,70
Total SALDO ANTERIOR		461.975,12	695.045,84	9202	Auxilio Doença(INSS) - FMAS		744,15
				9049	I.S.S. - FMAS	104,00	9.998,50
				9050	I.R.R.F. - FMAS	346,15	2.533,00
TOTAL DA RECEITA		526.376,70	2.260.246,95	9051	I.N.S.S. - FMAS	1.115,29	17.150,28
				9054	Emprest. C.E.F - FMAS	382,55	2.677,85
				9057	Salario-Familia(INSS)- FMAS	39,99	69,15
				9062	ZURICH MINAS BRASIL SEGURO - FMAS	54,72	234,72
				CREDORES DIVERSOS		1.684,73	8.748,43
				9055	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMAS		290,26
				9056	PREVIBAI PREV.MUNICIPAL - FMAS	1.684,73	8.458,17
				Total ->		101.635,58	1.835.505,83
				SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		424.741,12	424.741,12
				BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		2.934,62	2.934,62
				BANCOS, CONTA VINCULADA			
				BANCOS, CONTA VINCULADA		421.806,50	421.806,50
				Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		424.741,12	424.741,12
				TOTAL DA DESPESA		526.376,70	2.260.246,95

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:22860F74

CONTAS PÚBLICAS
FMDCA - BALANCETE FINANCEIRO JULHO/2016

FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA							
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM							
03.568.433/0001-36				Exercício:2016			
BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2016							
DESPESA EMPENHADA							
RECEITA		PERIODO	TOTAL	DESPESA		PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		790,16	10.589,00	ORÇAMENTÁRIA		0,00	30.176,43
RECEITAS CORRENTES		790,16	10.589,00	01	Legislativa		
13	RECEITA PATRIMONIAL	790,16	2.589,00	02	Judiciária		
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		8.000,00	04	Administração		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	28.726,46	05	Defesa Nacional		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR			28.675,43	06	Segurança Pública		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES				08	Assistência Social		30.176,43
				09	Previdência Social		
CONSIGNACOES		0,00	51,03	10	Saúde		
9095	I.S.S. - FMDCA		51,03	11	Trabalho		
				12	Educação		
Total ->		790,16	39.315,46	13	Cultura		
				14	Direitos da Cidadania		
=> SALDO ANTERIOR		36.806,65	42.457,49	15	Urbanismo		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		36.406,72	40.936,88	16	Habitação		
BANCOS, CONTA VINCULADA		399,93	1.520,61	17	Saneamento		
				18	Gestão Ambiental		

Total SALDO ANTERIOR		36.806,65	42.457,49	20	Agricultura		
				22	Indústria		
				23	Comércio e Serviços		
TOTAL DA RECEITA		37.596,81	81.772,95	25	Energia		
				26	Transporte		
				27	Desporto e Lazer		
				28	Encargos Especiais		
				99	Reserva de Contingência		
				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		4.448,29	18.448,00
				EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		4.448,29	17.209,93
				ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES			
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		0,00	1.187,04
				8011	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		166,54
				8012	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS		1.020,50
				CONSIGNACOES		0,00	51,03
				9095	I.S.S. - FMDCA		51,03
				Total ->		4.448,29	48.624,43
				SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		33.148,52	33.148,52
				BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		32.752,75	32.752,75
				BANCOS, CONTA VINCULADA		395,77	395,77
				Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		33.148,52	33.148,52
				TOTAL DA DESPESA		37.596,81	81.772,95

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:D2A7D198

CONTAS PÚBLICAS
FMDD - BALANCETE FINANCEIRO JULHO/2016

FMDD - FUNDO MUN. DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS							
RUA SETE DE SETEMBRO							
03.568.433/0001-36				Exercício: 2016			
BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2016							
DESPESA EMPENHADA							
RECEITA		PERIODO	TOTAL	DESPESA		PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	ORÇAMENTÁRIA		0,00	6.123,40
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	01	Legislativa		
16	RECEITA DE SERVIçOS			02	Judiciária		
17	TRANSFERêNCIAS CORRENTES			04	Administração		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		1.000,00	9.123,40	05	Defesa Nacional		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR			6.123,40	06	Segurança Pública		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES				08	Assistência Social		
				09	Previdência Social		
TRANSFERENCIAS		1.000,00	3.000,00	10	Saúde		
7029	REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIP	1.000,00	3.000,00	11	Trabalho		
				12	Educação		
Total ->		1.000,00	9.123,40	13	Cultura		
				14	Direitos da Cidadania		6.123,40
=> SALDO ANTERIOR		372,84	1.789,36	15	Urbanismo		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		372,84	1.789,36	16	Habitação		
				17	Saneamento		
Total SALDO ANTERIOR		372,84	1.789,36	18	Gestão Ambiental		
				20	Agricultura		
				22	Indústria		
TOTAL DA RECEITA		1.372,84	10.912,76	23	Comércio e Serviços		
				25	Energia		
				26	Transporte		
				27	Desporto e Lazer		
				28	Encargos Especiais		
				99	Reserva de Contingência		
				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		612,34	4.028,86
				EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		612,34	1.837,02
				ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES			
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		0,00	2.191,84
				8020	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS		2.191,84
				Total ->		612,34	10.152,26
				SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		760,50	760,50
				BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		760,50	760,50
				Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		760,50	760,50
				TOTAL DA DESPESA		1.372,84	10.912,76

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:CF5F7451

CONTAS PÚBLICAS
FMDEI - BALANCETE FINANCEIRO JULHO/2016

FMDEI - FUNDO MUN. DE DESENV. ECON. E INDUSTRIAL					
Rua. 07 de Setembro, 3244					
03.568.433/0001-36			Exercício: 2016		
BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2016					
DESPESA EMPENHADA					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	20,01	475,41	ORÇAMENTÁRIA	0,00	100,00

RECEITAS CORRENTES		20,01	475,41	01	Legislativa		
13	RECEITA PATRIMONIAL	20,01	126,41	02	Judiciária		
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		349,00	04	Administração		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	60.091,55	05	Defesa Nacional		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR			91,55	06	Segurança Pública		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES				08	Assistência Social		
				09	Previdência Social		
TRANSFERENCIAS		0,00	60.000,00	10	Saúde		
7021	REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBA		60.000,00	11	Trabalho		
				12	Educação		
Total ->		20,01	60.566,96	13	Cultura		
				14	Direitos da Cidadania		
=> SALDO ANTERIOR		2.485,04	2.046,54	15	Urbanismo		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		2.485,04	2.046,54	16	Habitação		
				17	Saneamento		
Total SALDO ANTERIOR		2.485,04	2.046,54	18	Gestão Ambiental		
				20	Agricultura		
				22	Indústria		
TOTAL DA RECEITA		2.505,05	62.613,50	23	Comércio e Serviços		100,00
				25	Energia		
				26	Transporte		
				27	Desporto e Lazer		
				28	Encargos Especiais		
				99	Reserva de Contingência		
				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	60.008,45
				EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS			8,45
				ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES			
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		0,00	60.000,00
				8022	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS		60.000,00
				Total ->		0,00	60.108,45
				SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		2.505,05	2.505,05
				BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		2.505,05	2.505,05
				Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		2.505,05	2.505,05
				TOTAL DA DESPESA		2.505,05	62.613,50

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:46622768

CONTAS PÚBLICAS
FMHIS - BALANCETE FINANCEIRO JULHO/2016

FMHIS-FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL							
PRAÇA CEL. VALÊNCIO DE BRUM							
03.568.433/0001-36				Exercício: 2016			
BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2016							
DESPESA EMPENHADA							
RECEITA		PERIODO	TOTAL	DESPESA		PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		155,21	424,06	ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES		155,21	424,06	01	Legislativa		
13	RECEITA PATRIMONIAL	155,21	424,06	02	Judiciária		
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	04	Administração		
24	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL			05	Defesa Nacional		
				06	Segurança Pública		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	18.203,35	08	Assistência Social		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR				09	Previdência Social		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES				10	Saúde		
				11	Trabalho		
TRANSFERENCIAS		0,00	18.203,35	12	Educação		
7028	REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBA		18.203,35	13	Cultura		
Total ->		155,21	18.627,41	14	Direitos da Cidadania		
				15	Urbanismo		
=> SALDO ANTERIOR		19.270,30	798,10	16	Habitação		
				17	Saneamento		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		19.270,30	798,10	18	Gestão Ambiental		
				20	Agricultura		
Total SALDO ANTERIOR		19.270,30	798,10	22	Indústria		
				23	Comércio e Serviços		
TOTAL DA RECEITA		19.425,51	19.425,51	25	Energia		
				26	Transporte		
				27	Desporto e Lazer		
				28	Encargos Especiais		
				99	Reserva de Contingência		
				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
				EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS			
				ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES			
				Total ->		0,00	0,00
				SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		19.425,51	19.425,51
				BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		19.425,51	19.425,51
				Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		19.425,51	19.425,51
				TOTAL DA DESPESA		19.425,51	19.425,51

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:C51631E0

CONTAS PÚBLICAS
FMIS - BALANCETE FINANCEIRO JULHO/2016

FMIS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS							
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM							
03.568.433/0001-36				Exercício:2016			
BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2016							
DESPESA EMPENHADA							
RECEITA		PERIODO	TOTAL	DESPESA		PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		27.019,01	191.543,77	ORÇAMENTÁRIA		40.843,71	520.878,95
RECEITAS CORRENTES		27.019,01	191.543,77	01	Legislativa		
13	RECEITA PATRIMONIAL	1.039,76	9.187,54	02	Judiciária		
17	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	25.979,25	182.039,00	04	Administração		
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		317,23	05	Defesa Nacional		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		34.844,55	454.843,28	06	Segurança Pública		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		33.847,56	447.571,12	08	Assistência Social	40.843,71	520.878,95
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES				09	Previdência Social		
				10	Saúde		
CONSIGNACOES		996,99	7.272,16	11	Trabalho		
9125	I.S.S. - FMIS		39,98	12	Educação		
9126	I.N.S.S. - FMIS	266,80	1.823,44	13	Cultura		
9127	I.R.R.F - FMIS	80,15	907,63	14	Direitos da Cidadania		
9131	EMPREST.BCO BRASIL - FMIS	234,20	1.639,40	15	Urbanismo		
9133	PREVIBAI PREV.MUNPAL - FMIS	381,82	2.552,58	16	Habitação		
9134	SAL. FAMILIA(INSS) - FMIS	29,16	201,16	17	Saneamento		
9137	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMIS	4,86	34,02	18	Gestão Ambiental		
9138	CONTRBUIÇÃO SINDICAL - FMIS		73,95	20	Agricultura		
				22	Indústria		
Total ->		61.863,56	646.387,05	23	Comércio e Serviços		
				25	Energia		
=> SALDO ANTERIOR		101.330,15	170.471,31	26	Transporte		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		57,24	55,15	27	Desporto e Lazer		
BANCOS, CONTA VINCULADA		101.272,91	170.416,16	28	Encargos Especiais		
				99	Reserva de Contingência		
Total SALDO ANTERIOR		101.330,15	170.471,31	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		34.912,95	208.542,36
				EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		30.193,58	166.536,41
TOTAL DA RECEITA		163.193,71	816.858,36	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES			
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		3.202,80	31.089,66
				8013	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		8.128,45
				8014	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.202,80	22.961,21
				CONSIGNACOES		996,99	7.275,12
				9125	I.S.S. - FMIS		39,98
				9126	I.N.S.S. - FMIS	266,80	1.823,44
				9127	I.R.R.F - FMIS	80,15	907,63
				9131	EMPREST.BCO BRASIL - FMIS	234,20	1.639,40
				9133	PREVIBAI PREV.MUNPAL - FMIS	381,82	2.552,58
				9134	SAL.FAMILIA(INSS) - FMIS	29,16	204,12
				9137	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMIS	4,86	34,02
				9138	CONTRBUIÇÃO SINDICAL - FMIS		73,95
				TRANSFERENCIAS		519,58	3.641,17
				7025	REPASSE CONCEDIDO A FAM - FUNDO MUNIC	519,58	3.641,17
				Total ->		75.756,66	729.421,31
				SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		87.437,05	87.437,05
				BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		58,15	58,15
				BANCOS, CONTA VINCULADA		87.378,90	87.378,90
				Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		87.437,05	87.437,05
				TOTAL DA DESPESA		163.193,71	816.858,36

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:B67D8AF7

CONTAS PÚBLICAS
PREVIBAI - BALANCETE FINANCEIRO JULHO/2016

PREVIBAI - FUNDO M. DE PREVIDENCIA							
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM							
02.694.244/0001-47				Exercício: 2016			
BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2016							
DESPESA EMPENHADA							
RECEITA		PERIODO	TOTAL	DESPESA		PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		1.157.887,84	7.017.591,37	ORÇAMENTÁRIA		498.743,98	3.301.121,26
RECEITAS CORRENTES		537.676,08	4.624.963,07	01	Legislativa		
12	RECEITAS DE CONTRIBUIçõES	212.033,22	1.572.435,81	02	Judiciária		
13	RECEITA PATRIMONIAL	317.617,31	2.995.030,31	04	Administração		
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.025,55	57.496,95	05	Defesa Nacional		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		620.211,76	2.392.628,30	06	Segurança Pública		
				08	Assistência Social		
72	RECEITAS DE CONTRIBUIçõES	620.211,76	2.392.628,30	09	Previdência Social	498.743,98	3.301.121,26
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		109.321,88	828.389,36	10	Saúde		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		4.013,20	101.564,35	11	Trabalho		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES		-83,58	-83,58	12	Educação		
DEVEDORES DIVERSOS		0,00	2.126,06	13	Cultura		
				14	Direitos da Cidadania		
9199	RETORNO FPGTO - PREVIBAI		2.126,06	15	Urbanismo		
CONSIGNACOES		78.014,49	536.920,19	16	Habitação		
9183	EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - PREVIB	4.006,81	29.442,07	17	Saneamento		

9184	EMPREST. BRADESCO BMC - PREVIBAI	1.769,94	14.942,83	18	Gestão Ambiental		
9185	SINCARD CARTÕES - PREVIBAI	5.972,16	34.647,97	20	Agricultura		
9186	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PREVIBAI	757,31	5.278,84	22	Indústria		
9171	CASSEMS - PREVIBAI	20.049,40	135.391,64	23	Comércio e Serviços		
9172	SISEM - PREVIBAI	429,39	2.927,17	25	Energia		
9173	EMPREST. BANCO DO BRASIL - PREVIBAI	30.647,07	220.397,69	26	Transporte		
9175	I.S.S - PREVIBAI	600,99	2.298,02	27	Desporto e Lazer		
9176	I.R.R.F - PREVIBAI	13.781,42	91.593,96	28	Encargos Especiais		
CREDORES DIVERSOS		27.377,77	187.862,34	99	Reserva de Contingência		
9177	EMPREST. CEF - PREVIBAI	23.722,98	164.533,96	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		123.628,56	809.445,78
9179	PENSÃO JUDICIAL - PREVIBAI	371,54	2.600,78	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		15.017,07	33.260,52
9180	SINTED - PREVIBAI	2.774,51	18.498,50	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES			
9181	I.N.S.S - PREVIBAI	508,74	2.229,10	DEVEDORES DIVERSOS		0,00	2.126,06
Total ->		1.267.209,72	7.845.980,73	9199	RETORNO FPGTO - PREVIBAI		2.126,06
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		3.219,23	49.276,67
=> SALDO ANTERIOR		25.802.341,61	22.711.765,10	8017	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		492,89
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		892.309,57	1.041.649,95	8018	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.219,23	48.783,78
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		24.910.032,04	21.670.115,15	CONSIGNACOES		78.014,49	536.920,19
				9183	EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - PREV4IB.0A0I6,81		29.442,07
Total SALDO ANTERIOR		25.802.341,61	22.711.765,10	9184	EMPREST. BRADESCO BMC - PREVIBAI	1.769,94	14.942,83
				9185	SINCARD CARTÕES - PREVIBAI	5.972,16	34.647,97
				9186	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PREVIBAI 757,31		5.278,84
TOTAL DA RECEITA		27.069.551,33	30.557.745,83	9171	CASSEMS - PREVIBAI	20.049,40	135.391,64
				9172	SISEM - PREVIBAI	429,39	2.927,17
				9173	EMPREST. BANCO DO BRASIL - PREVIBAI 30.647,07		220.397,69
				9175	I.S.S - PREVIBAI	600,99	2.298,02
				9176	I.R.R.F - PREVIBAI	13.781,42	91.593,96
				CREDORES DIVERSOS		27.377,77	187.862,34
				9177	EMPREST. CEF - PREVIBAI	23.722,98	164.533,96
				9179	PENSÃO JUDICIAL - PREVIBAI	371,54	2.600,78
				9180	SINTED - PREVIBAI	2.774,51	18.498,50
				9181	I.N.S.S - PREVIBAI	508,74	2.229,10
				Total ->		622.372,54	4.110.567,04
				SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		26.447.178,79	26.447.178,79
				BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		1.235.077,53	1.235.077,53
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS		25.212.101,26	25.212.101,26
				Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		26.447.178,79	26.447.178,79
				TOTAL DA DESPESA		27.069.551,33	30.557.745,83

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:153045F6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 14

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				Unid.Gestora CONSOLIDAÇÃO PARCIAL			Exercício 2013
							R$
Balanço Patrimonial - Anexo 14							Periodo de: Janeiro até Dezembro
ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
ATIVO FINANCEIRO			341,10	SALDO PATRIMONIAL			25.791,10
DISPONIBILIDADES		341,10		ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ATIVO REAL LÍQUIDO		25.791,10	
DISPONIBILIDADE DO MUNICIPIO	341,10			SUBTOTAL			25.791,10
BANCOS	341,10			TOTAL			25.791,10
BANCOS DO FUNDO - FMDCA	341,10						
SUBTOTAL			341,10				
ATIVO PERMANENTE			25.450,00				
BENS		25.450,00					
BENS MÓVEIS	25.450,00						
SUBTOTAL			25.450,00				
TOTAL			25.791,10				

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

CYNTHIA FREITAS ANASTÁCIO FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Assistência Social

ROGÉRIO DUMONT SILVA FERREIRA
Chefe da Controladoria Interna

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador
CRC/MS 2483

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:5711C5B2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - BALANÇO GERAL 2015 - ANEXO 12

FMIS-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL-BONITO		SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA		
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Portaria STN nº 437/2012		PERÍODO: |Janeiro à Dezembro de 2015|		
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	365.600,00	365.600,00	321.737,93	-43.862,07
Receita Tributária				
Impostos				
Taxas				
Contribuição de Melhoria				
Receita de Contribuições				
Contribuições Sociais				
Conttribuições de Intervenção no Domínio Econômico				
Contrubuições de Iluminação Pública				
Receita Patrimonial	11.000,00	11.000,00	2.234,18	-8.765,82
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	11.000,00	11.000,00	2.234,18	-8.765,82
Receita de Concessões e Permissões				
Compensações Financeiras				
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público				
Receita da Cessão de Direitos				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita Agropepecuária				
Receita da Produção Vegetal				
Receita Produção Animal e Derivados				
Outras Receitas Agropecuárias				
Receita Industrial				
Receita da Indústria Extrativa Mineral				
Receita da Indústria de Transformação				
Receita da Indústria de Construção				
Outras Receitas Industriais				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes	354.600,00	354.600,00	319.503,75	-35.096,25
Transferências Intergovernamentais	354.600,00	354.600,00	319.503,75	-35.096,25
Transferências de Instituições Privadas				
Transferências do Exterior				
Transferências de Pessoas				
Transferências de Convênios				
Transferências para o Combate à Fome				
Outras Receitas Correntes				
Multas e Juros de Mora				
Indenizações e Restituições				
Receita da Divida Ativa				
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défict Atuarial do RPPS				
Receitas Correntes Diversas				
RECEITAS DE CAPITAL				
Operações de Crédito				
Operações de Crédito Internas				
Operações de Crédito Externas				
Alienação de Bens				
Alienação de Bens Móveis				
Alienação de Bens Imóveis				
Amortização de Empréstimos				
Transferência de Capital				
Transferências Intergovernamentais				
Transferências de Instituições Privadas				
Transferências do Exterior				
Transferências de Pessoas				
Transferências de Outras Instit. Públicas				
Transferências de Convênios				
Transferências para o Combate às Fome				
Outras Receitas de Capital				
Integração de Capital Social				
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.				
Receitas de Capital Diversas				
Subtotal das Receitas (I)	365.600,00	365.600,00	321.737,93	-43.862,07
REFINANCIAMENTO (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	365.600,00	365.600,00	321.737,93	-43.862,07
DÉFICIT (IV)	20.000,00	0,00	4.522,71	
TOTAL (V) = (III + IV)	385.600,00	365.600,00	326.260,64	-39.339,36
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	384.600,00	342.390,39	326.260,64	326.260,64	326.260,64	16.129,75
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Cncargos da Divida						
Outras Despesas Correntes	384.600,00	342.390,39	326.260,64	326.260,64	326.260,64	16.129,75
DESPESA DE CAPITAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
RESERVA DO RPPS						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	385.600,00	342.390,39	326.260,64	326.260,64	326.260,64	16.129,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO						
(VIII = (VI + VII))	385.600,00	342.390,39	326.260,64	326.260,64	326.260,64	16.129,75
SUPERAVIT (IX)	0,00	23.209,61	0,00			
TOTAL (X) = (VIII + IX)	385.600,00	365.600,00	326.260,64	326.260,64	326.260,64	39.339,36

ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO						
Portaria STN nº 437/2012	PERÍODO: |Janeiro à Dezembro de 2015|					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)= (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
DESPESA DE CAPITAL						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADO					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)= (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Divida					
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LOURDES APARECIDA DE LIMA SCHWIND
Secretaria de Assistencia Social

CARLOS REINE J DA SILVA
TC MS 009633/0-8

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E0CC6900

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - BALANÇO GERAL 2015 - ANEXO 12

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - BONITO		SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA		
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Portaria STN nº 437/2012		PERÍODO: |Janeiro à Dezembro de 2015|		
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	220.470,00	220.470,00	183.321,31	-37.148,69
Receita Tributária				
Impostos				
Taxas				
Contribuição de Melhoria				
Receita de Contribuições				
Contribuições Sociais				
Conttribuições de Intervenção no Domínio Econômico				
Contrubuições de Iluminação Pública				
Receita Patrimonial	1.830,00	1.830,00	54.699,15	52.869,15
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	1.830,00	1.830,00	54.699,15	52.869,15
Receita de Concessões e Permissões				
Compensações Financeiras				
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público				
Receita da Cessão de Direitos				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita Agropepecuária				

Receita da Produção Vegetal				
Receita Produção Animal e Derivados				
Outras Receitas Agropecuárias				
Receita Industrial				
Receita da Indústria Extrativa Mineral				
Receita da Indústria de Transformação				
Receita da Indústria de Construção				
Outras Receitas Industriais				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Transferências Intergovernamentais				
Transferências de Instituições Privadas				
Transferências do Exterior				
Transferências de Pessoas				
Transferências de Convênios				
Transferências para o Combate à Fome				
Outras Receitas Correntes	218.640,00	218.640,00	128.622,16	-90.017,84
Multas e Juros de Mora	218.640,00	218.640,00	128.622,16	-90.017,84
Indenizações e Restituições				
Receita da Divida Ativa				
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défict Atuarial do RPPS				
Receitas Correntes Diversas				
RECEITAS DE CAPITAL	65.000,00	65.000,00	0,00	-65.000,00
Operações de Crédito				
Operações de Crédito Internas				
Operações de Crédito Externas				
Alienação de Bens				
Alienação de Bens Móveis				
Alienação de Bens Imóveis				
Amortização de Empréstimos				
Transferência de Capital	65.000,00	65.000,00	0,00	-65.000,00
Transferências Intergovernamentais				
Transferências de Instituições Privadas				
Transferências do Exterior				
Transferências de Pessoas				
Transferências de Outras Instit. Públicas				
Transferências de Convênios	65.000,00	65.000,00	0,00	-65.000,00
Transferências para o Combate às Fome				
Outras Receitas de Capital				
Integração de Capital Social				
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.				
Receitas de Capital Diversas				
Subtotal das Receitas (I)	285.470,00	285.470,00	183.321,31	-102.148,69
REFINANCIAMENTO (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	285.470,00	285.470,00	183.321,31	-102.148,69
DÉFICIT (IV)	887.759,29	784.121,74	824.942,10	
TOTAL (V) = (III + IV)	1.173.229,29	1.069.591,74	1.008.263,41	-61.328,33
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	862.459,29	1.069.591,74	1.008.263,41	1.008.263,41	1.008.263,41	61.328,33
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Cncargos da Divida						
Outras Despesas Correntes	862.459,29	1.069.591,74	1.008.263,41	1.008.263,41	1.008.263,41	61.328,33
DESPESA DE CAPITAL	310.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	310.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
RESERVA DO RPPS						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.173.229,29	1.069.591,74	1.008.263,41	1.008.263,41	1.008.263,41	61.328,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII = (VI + VII))	1.173.229,29	1.069.591,74	1.008.263,41	1.008.263,41	1.008.263,41	61.328,33
SUPERAVIT (IX)						
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.173.229,29	1.069.591,74	1.008.263,41	1.008.263,41	1.008.263,41	61.328,33

ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO						
Portaria STN nº 437/2012	PERÍODO: |Janeiro à Dezembro de 2015|					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)= (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
DESPESA DE CAPITAL						
Investimentos						
Inversões Financeiras						

Amortização da Dívida						
TOTAL						

ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADO					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)= (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Divida					
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHRIS AP TEIXEIRA VASQUES
Sec Municipal de Meio Ambiente

CARLOS REINE J DA SILVA
TC CRC MS 009633/0-8

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C2102EF2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 048/2016 – ENTREGA DE DOCUMENTOS CONVOCA OS CANDIDATOS APTOS NOS EXAMES MÉDICOS, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

EDITAL Nº 048/2016 – ENTREGA DE DOCUMENTOS
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Ladário, Sr.ª MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aptos nos exames médicos, para entrega de documentos, conforme abaixo:
LOCAL: Prefeitura Municipal de Ladário – Rua Corumbá – 500, Centro de Ladário-MS.
DATA: 22/08/2016
HORÁRIO: Das 08h às 11h.

Ladário-MS, 22 de agosto de 2016

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

	NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
01	GABRIEL JUNIOR DA SILVA CABRAL	001268434 SSP/MS	Assistente de Serviços de Saúde	Agente de Endemias	1ª	Secretaria de Saúde
02	BYANCA CAROLINY SILVA DE JESUS	1929552 SSP/MS	Assistente de Serviços de Saúde	Agente de Endemias	3ª	Secretaria de Saúde
03	KLEBER SANTIAGO URQUIZA	13322973 SSP/MS	Assistente de Serviços de Saúde	Agente de Endemias	5ª	Secretaria de Saúde
04	PAULO CÉSAR DA SILVA GONÇALVES	001306786 SSP/MS	Assistente de Serviços de Saúde	Agente de Endemias	6ª	Secretaria de Saúde
05	JOSÉ ANTÔNIO DE ARRUDA	338592 SSP/MS	Assistente de Serviços de Saúde	Agente de Endemias	8ª	Secretaria de Saúde
06	ANTONIO VICTOR PEÇANHA PESSÔA	1814056 SEJUSP/MS	Assistente de Serviços de Saúde	Agente de Endemias	9ª	Secretaria de Saúde
07	VANILLA DUARTE CARDOSO	1989953 SEJUSP/MS	Assistente de Serviços de Saúde	Agente de Endemias	10ª	Secretaria de Saúde
08	DÉBORA BRAGA DE CAMPOS	6766820 MM/MS	Assistente de Serviços de Saúde	ACS-ESF- Almirante Tamandaré	1ª	Secretaria de Saúde
09	ALEX RAMALHO LOPES	001667375 SSP/MS	Assistente de Serviços de Saúde	ACS-ESF- Almirante Tamandaré	2ª	Secretaria de Saúde
10	ROZA MENINA PEREIRA MENDES	852623 SSP/MS	Assistente de Serviços de Saúde	ACS-ESF- Almirante Tamandaré	3ª	Secretaria de Saúde
11	HILDERLAYNE DOS SANTOS ARNALDO	001448087 SSP/MS	Assistente de Serviços de Saúde	ACS-ESF- Romeu Albaneze	1ª	Secretaria de Saúde
12	FELIPY DE SOUZA GIMENES	2073648 SSP/MS	Assistente de Serviços de Saúde	ACS-ESF- Romeu Albaneze	2ª	Secretaria de Saúde
13	JOSIELEN CARDOSO DE CARVALHO	2188260 SSP/MS	Assistente de Serviços de Saúde	ACS-ESF- Romeu Albaneze	3ª	Secretaria de Saúde
14	RUSILEY GIMENEZ DE OLIVEIRA	001011170 SSP/MS	Assistente de Serviços de Saúde	ACS-ESF- Romeu Albaneze	4ª	Secretaria de Saúde
15	HELLENN FABRICIA DOS SANTOS PARABÁ	5574897 SSP/MS	Assistente de Serviços de Saúde	ACS-ESF- Centro	1ª	Secretaria de Saúde
16	RICARDO ROMUALDO APONTES FEREIRA DA SILVA	001401311 SSP/MS	Assistente de Serviços de Saúde	ACS-ESF- Centro	2ª	Secretaria de Saúde
17	ALDO MARTINS	00118455 SSP/MS	Assistente de Serviços de Saúde	ACS-ESF- Érico Valle Loaiza I	1ª	Secretaria de Saúde
18	RUTH MARCELA UNZUETA MARCÓ	G087193-B	Assistente de Serviços de Saúde	ACS-ESF- Érico Valle Loaiza II	1ª	Secretaria de Saúde

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:8F1EAFF5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
REPUBLICAÇÃO DO ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO DE 2015 - FUNSAÚDE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2015	DEZEMBRO(31/12/2015)			
ISOLADO:16 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚB. DO MUNICÍPIO DE S. GABRIEL DO OESTE - FUNSAUDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	11.994.148,49	12.061.347,12	12.061.347,12	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.090,54	2.090,54	9.733,96	7.643,42
Receitas de Valores Mobiliários	2.090,54	2.090,54	9.733,96	7.643,42
RECEITA DE SERVIÇOS	11.992.057,95	11.992.057,95	11.997.779,17	5.721,22
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	67.198,63	37.100,00	-30.098,63
Transferências de Instituições Privadas	0,00	67.198,63	37.100,00	-30.098,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	16.733,99	16.733,99
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	16.733,99	16.733,99
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	11.994.148,49	12.061.347,12	12.061.347,12	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	11.994.148,49	12.061.347,12	12.061.347,12	0,00
DÉFICIT (IV)			1.400.219,77	
TOTAL (V) = (III+IV)	11.994.148,49	12.061.347,12	13.461.566,89	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ROSMAR BATISTA ALVES
Presidente
583.227.871-20

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC/MS-007766/O-5
639.015.101-25

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	11.891.003,06	13.533.700,31	13.393.127,13	13.390.135,11	13.111.594,13	140.573,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.288.590,66	7.408.043,60	7.408.043,60	7.408.043,60	7.298.402,71	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	15.363,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.587.048,58	6.125.656,71	5.985.083,53	5.982.091,51	5.813.191,42	140.573,18
DESPESAS DE CAPITAL	103.145,43	68.439,76	68.439,76	68.439,76	66.675,60	0,00
INVESTIMENTOS	103.145,43	68.439,76	68.439,76	68.439,76	66.675,60	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	11.994.148,49	13.602.140,07	13.461.566,89	13.458.574,87	13.178.269,73	140.573,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	11.994.148,49	13.602.140,07	13.461.566,89	13.458.574,87	13.178.269,73	140.573,18
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	11.994.148,49	13.602.140,07	13.461.566,89	13.458.574,87	13.178.269,73	140.573,18

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	73.666,93	73.526,53	73.526,53	140,40	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	73.526,53	73.526,53	73.526,53	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	140,40	0,00	0,00	140,40	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	73.666,93	73.526,53	73.526,53	140,40	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO ANT (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO (b)			
DESPESAS CORRENTES	756,00	229.070,30	224.365,29	5.461,01	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	33.293,54	33.293,54	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	756,00	195.776,76	191.071,75	5.461,01	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	4.408,00	4.408,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	4.408,00	4.408,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	756,00	233.478,30	228.773,29	5.461,01	0,00

ROSMAR BATISTA ALVES
Presidente
583.227.871-20

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC/MS-007766/O-5
639.015.101-25

ANEXO A				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.992.057,95	11.992.057,95	11.997.779,17	5.721,22
Receita de Serviços	11.992.057,95	11.992.057,95	11.997.779,17	5.721,22

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROSMAR BATISTA ALVES
Presidente
583.227.871-20

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC/MS-007766/O-5
639.015.101-25

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:0883B2CA

CONTROLADORIA GERAL
REPUBLICAÇÃO DO ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EXERCÍCIO DE 2015 - FUNSÁUDE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2015	DEZEMBRO(31/12/2015)				
ISOLADO:16 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚB. DO MUNICÍPIO DE S. GABRIEL DO OESTE - FUNSAUDE					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	9.733,96	15.169,84	PESSOAL E ENCARGOS	7.481.570,13	6.897.691,45
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	9.733,96	15.169,84	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	5.033.181,89	4.867.492,53
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.435.954,30	933.234,00	ENCARGOS PATRONAIS	2.124.328,59	1.857.366,80
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	1.398.854,30	927.234,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – PESSOAL E ENCARGOS	324.059,65	172.832,12
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	37.100,00	6.000,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	5.929.575,42	4.640.777,90
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	5.461,01	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.367.331,15	1.011.196,30
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	5.461,01	0,00	SERVIÇOS	4.562.244,27	3.629.581,60
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	12.014.513,16	10.674.205,71	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	435,35	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	12.014.513,16	10.674.205,71	JUROS E ENCARGOS DE MORA	435,35	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	13.465.662,43	11.622.609,55	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	107.969,86	10.500,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	107.979,85	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	107.969,86	10.500,00
			TRIBUTARIAS	54.091,52	0,00
TOTAL	13.573.642,28	11.622.609,55	CONTRIBUIÇÕES	54.091,52	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	13.573.642,28	11.548.969,35

			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	0,00	73.640,20
			TOTAL	13.573.642,28	11.622.609,55
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS					
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	68.439,76	50.030,10			
INVESTIMENTOS	68.439,76	50.030,10			

ROSMAR BATISTA ALVES
Presidente
583.227.871-20

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC/MS-007766/O-5
639.015.101-25

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:91D3FFDD

CONTROLADORIA GERAL
REPUBLICAÇÃO DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 2015 - FUNSAÚDE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2015	DEZEMBRO(31/12/2015)				
ISOLADO:16 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚB. DO MUNICÍPIO DE S. GABRIEL DO OESTE - FUN SAUDE					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	317.742,80	376.437,42	PASSIVO CIRCULANTE	310.216,04	300.460,91
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	312.055,30	374.426,64	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	109.640,89	33.293,54
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	312.055,30	374.426,64	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	109.640,89	33.293,54
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	312.055,30	374.426,64	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS (F)	0,00	3.826,33
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	5.687,50	0,00	INSS A PAGAR	78.476,27	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	5.687,50	0,00	FGTS	31.164,62	29.467,21
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	314,40	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	166.421,16	200.940,76
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	5.373,10	0,00			
ESTOQUES	0,00	2.010,78	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	166.421,16	200.940,76
ALMOXARIFADO	0,00	2.010,78	FORNECEDORES NACIONAIS	166.421,16	200.940,76
MATERIAL DE CONSUMO	0,00	673,20	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	4.243,09	0,00
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	0,00	1.337,58	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	4.243,09	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	39.530,10	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	4.243,09	0,00
IMOBILIZADO	0,00	39.530,10	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	29.910,90	66.226,61
BENS MÓVEIS	0,00	39.530,10	VALORES RESTITUÍVEIS	29.910,90	66.226,61
DEMAIS BENS MÓVEIS	0,00	39.530,10	CONSIGNAÇÕES	29.910,90	66.226,61
TOTAL	317.742,80	415.967,52	TOTAL PASSIVO	310.216,04	300.460,91
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO LIQUIDO	7.526,76	115.506,61
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	3.350,62	3.350,62
			PATRIMÔNIO SOCIAL	3.350,62	3.350,62
			PATRIMÔNIO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO	3.350,62	3.350,62
			RESULTADOS ACUMULADOS	4.176,14	112.155,99
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	4.176,14	112.155,99
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-107.979,85	73.640,20
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	112.155,99	38.515,79
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.526,76	115.506,61
			TOTAL	317.742,80	415.967,52
ATIVO FINANCEIRO	317.742,80	374.426,64	PASSIVO FINANCEIRO (310.216,04)+ Restos não Processado(2.992,02)	313.208,06	374.127,84
ATIVO PERMANENTE	0,00	41.540,88		0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	4.534,74	41.839,68
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	1.314.515,59	1.160.883,09
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.314.515,59	1.160.883,09
			TOTAL	1.314.515,59	1.160.883,09

ROSMAR BATISTA ALVES
Presidente
583.227.871-20

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC/MS-007766/O-5
639.015.101-25

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:8E19681B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº040/2016

Aos doze dias do mês de Agosto de 2016 na sede do Município de Sidrolândia-MS, situada na Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79. 170-000, Sidrolândia – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ari Basso, brasileiro, casado, portador do RG n. º 001. 664. 632 SSP/RS e CPF/MF n. º058. 019. 820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, centro, Sidrolândia - MS e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada:**Alice de Fátima Rodrigues Lopes ME** inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 01. 972. 074/0001-52 com estabelecimento na Rua: Leôncio de Souza Brito nº:817 Bairro São Bento, Sidrolândia CEP: 79. 170-000**,**nos termos da Lei nº. 10. 520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8. 078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decretos Municipais n° 100 e 101/2013, ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8. 666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 3835/2016 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencia lNº 040/2016– REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. 1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento parcelado, consumo previsto até 31/12/2016".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2. 2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. 2. 1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2. 3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2. 4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2. 5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2. 6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2. 7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência até 31/12/2016, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. 1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal deSaúde Publica de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3. 2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3. 3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3. 4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3. 5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3. 6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4. 1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Secretaria Municipal de Saúde Pública e Departamento do Município.

4. 2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde Pública dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4. 3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4. 4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os produtos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4. 4. 1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4. 4. 2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8. 666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a)Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b)Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4. 4. 3. Serão recusados produtos que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o consumo ou ainda que a validade dos produtos não estejam com o prazo mínima de 06 (seis) meses.

4. 5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4. 6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4. 7. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4. 8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8. 078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4. 9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5. 1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8. 666/93, e será formalizada através de:

a)Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b)Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5. 1. 1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5. 2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5. 3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5. 4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA –DO PREÇO E REVISÃO

6. 1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6. 2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6. 3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6. 4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6. 5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7. 1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8. 666/93 e alterações.

7. 2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7. 3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7. 4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretarias e Departamento do Município a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7. 5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7. 6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7. 7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7. 8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7. 9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULAOITAVA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8. 1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8. 2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8. 3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8. 4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8. 5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8. 666/93.

8. 6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8. 7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8. 8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8. 9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8. 10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8. 11. Competirá a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9. 1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9. 3.

8. 12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9. 4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8. 8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8. 13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8. 14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9. 1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9. 1. 1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9. 1. 2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9. 1. 3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9. 1. 4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8. 666/93;

9. 1. 5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9. 2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9. 3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10. 1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias e Departamentos do Município, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8. 666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11. 1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificadas, a empresa vencedora fica assim registrado:

Fornecedor: 5 - ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES EPP

Item	Descrição Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ABACAXI KG	UN	15,00	NACIONAL	5,8800	88,20
2	ABOBORA KABOTCHAN KG	KG	100,00	NACIONAL	3,9500	395,00
3	ABOBRINHA	KG	100,00	NACIONAL	5,7800	578,00
4	ACELGA	MAÇO	100,00	NACIONAL	7,4900	749,00
5	ACHOCOLATADO EM PÓ LATA 500 MG	LATA	50,00	ACHOCOLATTO	9,8800	494,00
6	ADOÇANTE LÍQUIDO 200 ML	UN	30,00	ACHOCOLATTO	3,8400	115,20
7	ALFACE LISA	MAÇO	100,00	LISALISA	2,4000	240,00
8	ALHO GRAÚDO	KG	100,00	KOALA	30,3200	3. 032,00
9	AMEIXA EM CALDA 500MG	LATA	10,00	OLEOLE	10,7300	107,30
10	AMIDO DE MILHOEM PO CAIXA C 500 G	CX	150,00	MILHENA	4,4300	664,50
11	APRESUNTADO	KG	20,00	FRIMESA	14,4500	289,00
12	ARROZ TIPO 1 AGULINHA 5 KG	PCT	500,00	TAAKI	14,1300	7. 065,00
13	AÇUCAR CRISTALIZADO PCT 2KG	PCT	1. 000,00	SONORA	6,6800	6. 680,00
14	BATATA INGLESA	KG	100,00	INGLESA	6,3000	630,00
15	BATATA PALHA 1 KG	UN	20,00	YOKIYOKI	18,9000	378,00
16	BETERRABA	KG	100,00	NACIONAL	4,6000	460,00
17	BISCOITO AGUA /SAL PCT 400 G	PCT	300,00	DALLAS	3,5800	1. 074,00
18	BISCOITO DOCE MAIZENA 400 G	PCT	300,00	DALLAS	3,5800	1. 074,00
19	CAFE EM PO 500 GRAMAS	PCT	1. 000,00	BEBEBEMBEM	8,8000	8. 800,00
20	CARNE BOVINA MOIDA	KG	300,00	BEBEBEMBEM	17,4500	5. 235,00
21	CARNE BOVINA PATINHO EM PEDAÇO	KG	300,00	BEBEBEMBEM	18,9800	5. 694,00

22	CARNE SUÍNA PICADA	KG	200,00	BEBEBEMBEM	14,2000	2. 840,00
23	CEBOLA NACIONAL KG	KG	150,00	NACIONAL	6,1000	915,00
24	CEBOLINHA MAÇO 800 G	MAÇO	150,00	NACIONAL	2,4500	367,50
25	CENOURA KG	KG	100,00	NACIONAL	3,9000	390,00
26	CHOCOLATE EM BARRA DE 1 KG	KG	10,00	GAROTO	47,4000	474,00
27	CHOCOLATE GRANULADO 100MG	UN	20,00	GAROTO	2,6000	52,00
28	CHUCHU KG	KG	100,00	NACIONAL	6,4500	645,00
29	CHÁ MATE TOSTADO CX 200G	CX	600,00	CHACHACHACHA	4,6800	2. 808,00
30	COADOR PAPEL Nº 103	CX	1. 000,00	JOVITA	2,8500	2. 850,00
31	COCO RALADO S AÇUCAR PCT 100 G	PCT	50,00	DONANA	3,5000	175,00
32	COLORAU 400GR	PCT	125,00	DONANA	4,1800	522,50
33	COUVE FOLHAMACO GRANDE	MAÇO	150,00	NACIONAL	2,4500	367,50
34	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO	KG	300,00	BELOBELO	7,4000	2. 220,00
35	CREME DE CHANTILLY 1 KG	UN	10,00	AMELIA	14,4000	144,00
36	CREME DE LEITE CX 200 G	CX	100,00	CCCGL	2,4900	249,00
37	ERVILHA LATA 200 G DRENADO	LATA	150,00	QUERO	1,9400	291,00
38	EXTRATO DE TOMATE - LATA C/ 340G	LATA	150,00	BONARE	2,4500	367,50
39	EXTRATO DE TOMATE 300G	LATA	40,00	BONARE	2,4500	98,00
40	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1KG	KG	60,00	DONANA	4,8500	291,00
43	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO 10G	UN	100,00	FERMIX	0,9500	95,00
44	FUBÁ DE MILHO 1 KG	PCT	50,00	DONANA	2,9300	146,50
45	LARANJA	KG	30,00	NACIONAL	1,8000	54,00
47	LEITE EM PÓ 500MG	UN	50,00	AURORA	14,8000	740,00
49	MACARRÃO GRAVATA 500 G	PCT	200,00	DALLAS	2,9000	580,00
50	MAIONESE TRAD. POTE 500 G	POTE	30,00	PURYTI	3,4800	104,40
51	MAMAO FORMOSA	KG	20,00	FORMOSA	4,2000	84,00
52	MANDIOCA DESCASCADA PICADA CONGELADA	KG	100,00	NACIONAL	3,6000	360,00
53	MARGARINA VEGETAL COM SAL KG 500 GRAMAS	POTE	100,00	SOYA	3,2100	321,00
54	MARGARINA VEGETAL SEM SAL 500 G	POTE	200,00	SOYA	5,0000	1. 000,00
55	MAÇÃ GALA	KG	25,00	SOYA	4,8600	121,50
57	MILHO PIPOCA PCT DE 500 GR	UN	60,00	DONANA	2,2300	133,80
58	MILHO VERDE 200 G	LATA	40,00	QUERO	2,2800	91,20
59	MILHO VERDE LATA 200G	UN	150,00	QUERO	2,2800	342,00
60	MISTURA P BOLOSABORES DIVERSOSPACOTE C	PCT	100,00	DALLAS	3,2000	320,00
61	OLEO DE SOJA 900 ML	LITRO	500,00	CONCORDIA	4,1900	2. 095,00
62	OREGANO 10 GR	PCT	10,00	DONANA	1,0000	10,00
63	OVO DE GALINHA	DZ	10,00	DONANA	4,9500	49,50
64	PEPINO	KG	100,00	NACIONAL	4,4500	445,00
65	PIMENTÃO AMARELO	KG	30,00	NACIONAL	12,9300	387,90
66	PIMENTÃO VERDE	KG	30,00	NACIONAL	8,7300	261,90
67	PIMENTÃO VERMELHO	KG	30,00	NACIONAL	15,4900	464,70
68	PÃO FRANCÊS	UN	13. 200,00	FRANÇES	0,4700	6. 204,00
69	PÊSSEGO EM CALDA DE 500 MG	LATA	10,00	FRANÇES	5,9000	59,00
70	QUEIJO MUSSARELA	KG	20,00	FRANÇES	21,6800	433,60
71	REPOLHO	KG	100,00	NACIONAL	3,6700	367,00
72	REPOLHO ROXO	KG	50,00	NACIONAL	8,0000	400,00
73	SAL REFINADO 1KG	PCT	50,00	LEBRE	1,4000	70,00
74	SALSINHA	MAÇO	150,00	NACIONAL	2,4500	367,50
75	SUCO EM PO SABORES PCT 01 KG	PCT	100,00	QUALIMAX	7,0000	700,00
76	TOMATE SALADA	KG	200,00	SALADA	5,1300	1. 026,00
78	VINAGRE DE MAÇÃ 750 ML	FRAS	50,00	GALO	3,8700	193,50
Total Por Fornecedor: R$						77. 937,20
Total Geral: R$						**77. 937,20**

Valor total do Processo: R$ 77. 937,20 (setenta e sete mil novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12. 1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n. º8. 666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13. 1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. º10. 520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n. º101/2013, da Lei Federal nº 8. 666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14. 1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia

ALICE DE FÁTIMA RODRIGUES LOPES ME
CNPJ: 01. 972. 074/0001-52

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:B0CB1EE9